

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS IPMB –
REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aos 24 dias do mês de outubro de 2024, às 10h12min horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), na Avenida 33, n.º 846, bairro Baroni – Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo. Presentes: Sr. Danilo Carvalho da Silva (Presidente); Sra. Daniela Gonçalves Oliveira (Membro); Sr. Diogo Anésio da Silva (Secretário); Sr. Orides Soares Carneiro (Membro); Sr. Roberto Carlos da Silva (Membro); Sr. Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças); Sr. Adriano Tamburus (Chefe de Contabilidade). Ausente: Sra. Sirlene Martins de Menezes (Diretora Presidente). Com quórum suficiente, iniciado a reunião, os membros do Conselho Administrativo passam a analisar o balancete de Receitas e Despesas, e demais documentos elencados na pasta do mês de setembro do ano de 2024. Constatando-se a sua normal formalização e aprovado por unanimidade. Apresentado ao Conselho: - Relatório Mensal das Posições da Carteira – Setembro de 2024. Saldo Atual: R\$ 25.331.872,63, Contas Corrente; Saldo Total: R\$ 369.106,67 Apresentado Ofício Nr. 586/2024, 27 de setembro de 2024. Instituto cobrando o Prefeitura de Barretos a contribuição servidor, e patronal. Total R\$ (-1.311.409,75). Apresentado Ofício Nr. 685/2024, 27 de setembro de 2024. Instituto cobrando a Prefeitura por inadimplência nas Taxa administrativa mensais Total R\$ (-3.632.130,33). Apresentado Ofício Nr. 614/2024, 27 de setembro de 2024. Instituto cobrando a SAAE repasses mensais. Total: R\$ (-1.272.503,62,). Apresentado.

O Presidente Conselheiro do Conselho questiona ao Contador Adriano sobre os repasses dos parcelamentos ao IPMB, SAAE não está fazendo a contribuição do mês patronal o servidores estão em dia, esta em aberto maio, junho, julho e agosto 4 meses de atraso dos Parcelamentos, Câmara e prefeitura está com 2 meses de patronal em atraso.

O repasses dos imprevisto consignados estão em atraso junto ao banco Santander.

Próxima reunião do Conselho Administrativo ficando para o dia 22 Novembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião ordinária é encerrada às 11h40min horas.



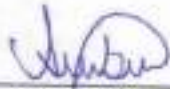
1) Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB.

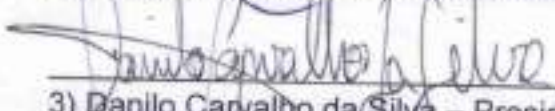


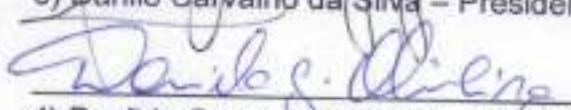
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

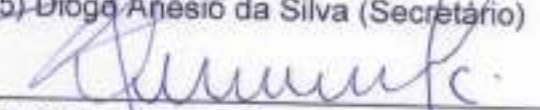
Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

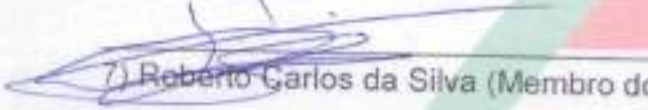

2) Adriano Tamburini Chefe de Contabilidade.


3) Danilo Carvalho da Silva - Presidente do Conselho Administrativo.


4) Danfela Gonçalves Oliveira - Membro do Conselho Administrativo.


5) Diogo Anésio da Silva (Secretário)


6) Orides Soares Carneiro - Membro do Conselho Administrativo.


7) Roberto Carlos da Silva (Membro do Conselho Administrativo)







outubro 2024
ATA
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRETOS - SP**

Processo: 16617 / 2024 - GRL Data / Hora: 03/10/2024 09:42:33ns

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CPF/CNPJ Requerente: 900.010.019/70

Endereço: AV. ALMIRANTE GAGO JOUQUINHO, Nº 500, CEP: 14783-200 - BARRETOS - SP

Serviço: P-PROVIDENCIAS

Observação: REF. PARCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E EMPENHOS A PAGAR DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPME

ANDAMENTO

PROTOCOLO

03 OUT 2024

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

JURÍDICO

03 OUT 2024

FINANÇAS

04/10/24

RECURSOS HUMANOS

DESENV. ECONÔMICO

OBRAS / ENGENHARIA

RECEITA

SAÚDE / DESENV. HUMANO

EDUCAÇÃO / CULTURA

PLANEJAMENTO

SUPRIMENTOS / COMPRAS

TURISMO / ESPORTE

MEIO AMBIENTE

CEMITÉRIO / SAAE

TRÂNSITO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOSS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário



Processo Administrativo: 16.617/2024

Palavras-Chave: Parcelamento de Restos a Pagar e Empenhos a Pagar de taxa de administração do IPMB

Destinatário: Procuradoria-Geral do Município

Prezados(as),

Trata-se de proposta de parcelamento de débitos de Restos a Pagar de 2023 e Empenhos a Pagar de 2024 de taxa de administração do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB).

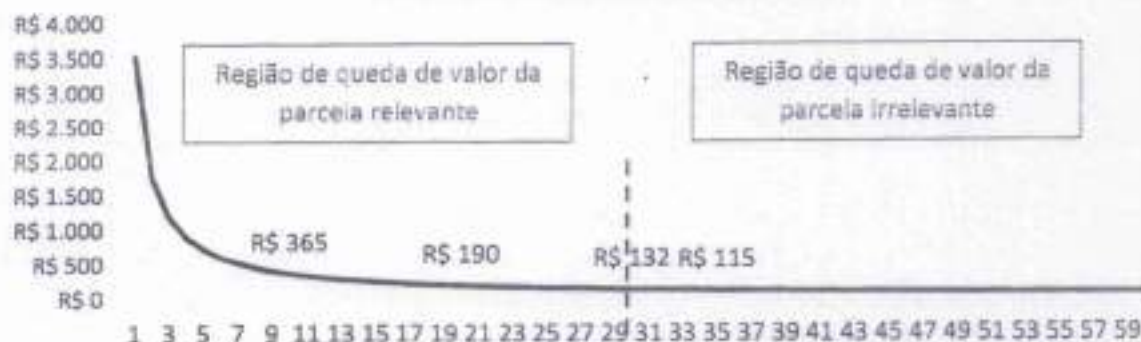
A proposta está fundamentada no artigo 2º da Lei nº 6.980, de 24 de setembro de 2024.

O valor a ser renegociado na presente data é de R\$ 2.174.527,44 de Empenhos a Pagar de 2024 e de R\$ 1.322.936,10 de Restos a Pagar de 2023, totalizando o valor de R\$ 3.497.463,54.

Com base nas renegociações de débitos previdenciários de anos anteriores, percebeu-se que o parcelamento no prazo máximo não é a alternativa mais vantajosa para o Município. Isso pode ser explicado matematicamente (matemática financeira) pelo fato de que a partir de um ponto (prazo) da curva de financiamento o valor da parcela reduz tão pouco que a correção do principal (pelo IPCA) passa ser maior que a amortização da dívida. Tão é verdade que mesmo pagando em dia os parcelamentos atuais, o valor da dívida aumenta ao invés de reduzir.

Para evitar a situação acima é preciso escolher o ponto "ótimo". O gráfico abaixo ilustra a situação:

Análise de Parcelamento Otimizado



Análise meramente ilustrativa do comportamento da extensão de prazo em um parcelamento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

Repare no gráfico acima que o valor da parcela vai caindo exponencialmente quando acrescentamos um mês a mais no início da curva. No entanto, a partir do mês 30 a queda de valor é tão pequena que não vale a pena aumentar o prazo.

Sabendo disso, esta secretaria opina pelo parcelamento do valor R\$ 3.497.463,54 em 30 parcelas mensais e sucessivas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações subsequentes, ou outra que vier a substituí-la, sendo que o vencimento da primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento dar-se-á no último dia útil do mês subsequente ao Protocolo junto ao Ministério de Previdência Social – MPS.

Segue anexo a simulação do parcelamento em tela.

Uma vez feita a avaliação técnica, segue para consultoria jurídica para prosseguimento da propositura. Não havendo óbices jurídicos, encaminhar ao Instituto de Previdência do Município de Barretos para avaliação técnica e dar continuidade na homologação do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento.

Sem mais para o momento,

Barretos, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO
OLIVEIRA
SOARES:213581268
44

Assinado de forma digital
por FERNANDO OLIVEIRA
SOARES:21358126844
Data: 2024.10.02
10:16:19 -03'00'

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º 6.980, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO, REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS PARCELAMENTOS ATRASADOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Parcelamentos devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. O Termo de Acordo de Reparcimento de que trata o *caput* será pago no limite de parcelas mensais e sucessivas estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações subsequentes, ou outra que vier a substituí-la, sendo que o vencimento da primeira parcela do Termo de Acordo de Reparcimento dar-se-á no último dia útil do mês subsequente ao Protocolo junto ao Ministério de Previdência Social - MPS e são os que seguem:

- I - Termo de Acordo de Parcelamento 709/2022 (parcelas vencidas e vincendas), firmado em junho de 2022, realizado em 240 parcelas;
- II - Termo de Acordo de Parcelamento 1010/2022 (parcelas vencidas e vincendas), firmado em junho de 2022, realizado em 240 parcelas.

ART. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos das Taxas de Administração, devidas e não repassadas na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências vencidas até a data de protocolo junto ao Ministério de Previdência Social - MPS.

ART. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos das Contribuições Patronais, devidas e não repassadas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



Lei n.º 6.980/2024 - fl. 2

data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências vencidas até a data de protocolo junto ao Ministério de Previdência Social - MPS.

- ART. 4.º** - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados conforme estabelecido pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações subsequentes, ou outra que vier a substituí-la, e conforme § 2.º do artigo 42 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes.
- ART. 5.º** - O valor de cada parcela será estabelecido conforme a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações subsequentes, ou outra que vier a substituí-la.
- ART. 6.º** - As prestações vencidas serão atualizadas conforme estabelecido pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações subsequentes, ou outra que vier a substituí-la e conforme § 2.º do artigo 42 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes.
- ART. 7.º** - O Município em dia com suas obrigações poderá, a qualquer tempo, efetuar a quitação total ou parcial do valor do Termo de Acordo de Parcelamento ou Reparcèlement, cuja importância a ser quitada será abatida do saldo devedor remanescente do Financiamento, que corresponde ao montante das parcelas vincendas, excluindo-se os juros previstos neste ajuste.
- ART. 8.º** - O Município autoriza instituição financeira oficial a retenção e disponibilização automáticas do valor correspondente a que tem direito do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em caso de não pagamento de qualquer das parcelas dos Termos de Acordos de Parcelamentos dentro do prazo estabelecido, até o limite do valor atualizado da respectiva parcela.
- ART. 9.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na
data supra.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



RAZÃO DE LIQUIDAÇÕES POR FONTE E CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recurso: 01 TESOIRO

Emp/Parc/Ficha	Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Valor	Anul/Ref	Desconto	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
Código de Aplicação: 110 000 Geral									
2927/1	OR 841 02/02/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	31/01/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
2929/1	OR 841 19/03/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	28/02/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
5435/1	OR 841 01/05/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	01/04/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
8438/1	OR 841 19/05/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	30/04/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
8259/1	OR 841 04/06/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	04/05/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
8260/1	OR 841 17/07/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	21/06/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
9685/1	OR 841 23/07/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	23/07/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
11082/1	OR 841 18/08/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	21/08/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
12319/1	OR 841 17/10/2024	INSTITUTO DE PREV.DO MUNICIPIO DE	24/09/2024	241.614,16		0,00	0,00	0,00	241.614,16
Total do Código de Aplicação:				2.174.527,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.527,44
Total da Fonte:				2.174.527,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.527,44
TOTAL GERAL				2.174.527,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.527,44



RAZÃO DE EMPENHOS POR VENCIMENTO

Vencimento 15/08/2023

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
10817/1 EX 8001 3.3.90.38.98	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	15/08/2023	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	15/08/2023		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

Vencimento 17/09/2023

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
13333/1 EX 8001 3.3.90.38.98	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	17/09/2023	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	17/09/2023		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

Vencimento 03/10/2023

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
13438/1 EX 8001 3.3.90.38.98	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	03/10/2023	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	03/10/2023		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

Vencimento 06/12/2023

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
15232/1 EX 8001 3.3.90.38.78	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	06/12/2023	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	06/12/2023		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

Vencimento 29/12/2023

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
18046/1 EX 8001 3.3.90.38.98	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	29/12/2023	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	29/12/2023		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

Vencimento 19/01/2024

Emp/Parc/Ficha Categ	Cod/Nome Fornecedor	Data Parc.	Parcelado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
17963/1 EX 8001 3.3.90.38.78	INSTITUTO DE PREV.DD MUNICIPIO DE	19/01/2024	220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35
TOTAL EM	19/01/2024		220.489,35	0,00	0,00	0,00	220.489,35

TOTAL GERAL

Parcelado	1.322.938,10
Anulado	0,00
Desconto	0,00
Pago	0,00
A pagar	1.322.938,10

Valor Resgate	3.497.463,54
q Parcelas	30
1ª Parcela	116.582,12

SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO*

Parcela	Parcela Vincendas	MÊS	NI-IPCA	% IPCA	% IPCA ACUM.	% JUROS	% JUROS ACUM.	Nº PARCELA	PRINCIPAL	IPCA	JUROS	PARCELA	SALDO A PAGAR
0	30	dezembro-24	7082,10	0,32%	0,30	0,50%	0,50%	0	116.582,12			116.582,12	3.497.463,54
1	29	janeiro-25	7103,00	0,30%	-0,29	0,50%	0,50%	1	116.582,12	687,83	1.172,70	118.442,65	3.380.881,48
2	28	fevereiro-25	7123,97	0,30%	-0,58	0,50%	0,50%	2	116.582,12	1.037,58	1.764,30	119.984,00	3.316.394,31
3	27	março-25	7144,99	0,30%	-0,88	0,50%	0,50%	3	116.582,12	1.387,33	2.359,39	120.328,84	3.273.367,90
4	26	abril-25	7166,08	0,30%	-1,17	0,50%	0,50%	4	116.582,12	1.725,42	2.957,69	121.265,22	3.128.549,74
5	25	maio-25	7187,23	0,30%	-1,46	0,50%	0,50%	5	116.582,12	2.075,16	3.559,72	122.217,00	3.031.630,59
6	24	junho-25	7208,45	0,30%	-1,75	0,50%	0,50%	6	116.582,12	2.424,91	4.165,25	123.172,27	2.933.208,00
7	23	julho-25	7229,73	0,30%	-2,04	0,50%	0,50%	7	116.582,12	2.786,31	4.774,74	124.143,17	2.832.962,30
8	22	agosto-25	7251,06	0,30%	-2,33	0,50%	0,50%	8	116.582,12	3.136,06	5.387,32	125.105,50	2.731.149,74
9	21	setembro-25	7272,47	0,30%	-2,62	0,50%	0,50%	9	116.582,12	3.485,81	6.003,40	126.071,32	2.627.215,44
10	20	outubro-25	7293,93	0,30%	-2,90	0,50%	0,50%	10	116.582,12	3.847,21	6.633,61	127.052,94	2.521.426,43
11	19	novembro-25	7315,46	0,30%	-3,19	0,50%	0,50%	11	116.582,12	4.196,96	7.246,74	128.025,82	2.424.005,92
12	18	dezembro-25	7337,05	0,29%	-3,47	0,50%	0,50%	12	116.582,12	4.546,70	7.873,37	129.002,20	2.304.464,78
13	17	janeiro-26	7358,12	0,29%	-3,75	0,50%	0,50%	13	116.582,12	4.896,45	8.503,50	129.982,07	2.193.037,33
14	16	fevereiro-26	7379,24	0,29%	-4,03	0,50%	0,50%	14	116.582,12	5.234,54	9.136,25	130.952,91	2.079.713,10
15	15	março-26	7400,43	0,29%	-4,30	0,50%	0,50%	15	116.582,12	5.584,28	9.773,31	131.939,72	1.964.293,60
16	14	abril-26	7421,67	0,29%	-4,58	0,50%	0,50%	16	116.582,12	5.945,69	10.414,86	132.942,67	1.847.156,02
17	13	maio-26	7442,98	0,29%	-4,85	0,50%	0,50%	17	116.582,12	6.295,43	11.058,98	133.936,53	1.728.254,73
18	12	junho-26	7464,35	0,29%	-5,12	0,50%	0,50%	18	116.582,12	6.645,18	11.706,59	134.933,89	1.607.238,41
19	11	julho-26	7485,78	0,29%	-5,39	0,50%	0,50%	19	116.582,12	6.994,93	12.357,70	135.934,75	1.484.272,84
20	10	agosto-26	7507,27	0,29%	-5,66	0,50%	0,50%	20	116.582,12	7.356,33	13.013,54	136.961,99	1.359.347,52
21	9	setembro-26	7528,82	0,29%	-5,93	0,50%	0,50%	21	116.582,12	7.706,08	13.671,70	137.959,90	1.232.567,90
22	8	outubro-26	7550,43	0,29%	-6,20	0,50%	0,50%	22	116.582,12	8.067,48	14.334,70	138.984,31	1.103.679,20
23	7	novembro-26	7572,11	0,29%	-6,47	0,50%	0,50%	23	116.582,12	8.428,89	15.001,32	140.012,33	972.890,15
24	6	dezembro-26	7593,85	0,29%	-6,74	0,50%	0,50%	24	116.582,12	8.778,63	15.670,09	141.030,85	840.073,97
25	5	janeiro-27	7615,65	0,29%	-7,01	0,50%	0,50%	25	116.582,12	9.140,04	16.343,88	142.066,04	705.154,24
26	4	fevereiro-27	7637,52	0,29%	-7,27	0,50%	0,50%	26	116.582,12	9.501,44	17.021,28	143.104,84	568.264,16
27	3	março-27	7659,44	0,29%	-7,54	0,50%	0,50%	27	116.582,12	9.862,85	17.702,30	144.147,25	429.314,53
28	2	abril-27	7681,43	0,29%	-7,83	0,50%	0,50%	28	116.582,12	10.224,25	18.386,92	145.193,30	288.294,53
29	1	maio-27	7703,48	0,29%	-8,07	0,50%	0,50%	29	116.582,12	10.597,31	19.076,92	146.256,35	
30	0	junho-27	7725,60	0,29%	-8,33	0,50%	0,50%	30	116.582,12				
30	0	julho-27	7747,78	0,29%	-8,59	0,50%	0,50%						

*Valores podem variar com base na inflação futura (IPCA), data de homologação e outros fatores não considerados na simulação.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

PARECER

Processo Administrativo n.º 16617/2024

Interessado: Secretaria de Finanças

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos de restos a pagar de 2023 e empenhos a pagar de 2024 relativos à taxa de administração do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB).

A Secretaria de Finanças encaminhou à Procuradoria Geral proposta de parcelamento de débitos referentes à taxa de administração devida ao Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), englobando R\$ 1.322.936,10 de restos a pagar de 2023 e R\$ 2.174.527,44 de empenhos a pagar de 2024, totalizando o valor de R\$ 3.497.463,54.

A proposta fundamenta-se no artigo 2º da Lei n.º 6.980 de 24 de setembro de 2024, que autoriza o parcelamento de débitos previdenciários com base nas diretrizes da Portaria MTP n.º 1.467/2022. A Secretaria sugere o parcelamento em 30 parcelas mensais e sucessivas, conforme os parâmetros da Portaria, com a primeira parcela vencendo no último dia útil do mês subsequente ao protocolo junto ao Ministério da Previdência Social (MPS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O artigo 2º da Lei n.º 6.980/2024 autoriza o Executivo Municipal a celebrar termos de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários, como a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), desde que observadas as diretrizes da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

A Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seus artigos 14 e seguintes, estabelece as condições para o parcelamento de débitos previdenciários, que incluem a necessidade de autorização legislativa, número máximo de 60 parcelas mensais, aplicação de índice oficial de atualização monetária, e previsão de medidas e sanções em caso de inadimplência. A proposta de 30 parcelas mensais, portanto, está dentro dos parâmetros permitidos pela legislação vigente, e as condições de atualização previstas na referida portaria também foram observadas.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Cumpre destacar que o parcelamento em questão visa garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme os princípios estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e na Constituição Federal, garantindo a manutenção dos recursos previdenciários de forma regular e sustentável.

A proposta da Secretaria de Finanças está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a Lei n.º 6.980/2024 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022. A iniciativa de parcelar o montante devido em 30 parcelas mensais busca equilibrar as obrigações do Município sem comprometer a capacidade de pagamento, assegurando a regularidade fiscal e previdenciária do RPPS.

Dessa forma, **não há impedimentos jurídicos** para a celebração do termo de confissão de débitos e parcelamento conforme a proposta apresentada. O parcelamento sugerido, além de estar de acordo com as diretrizes da Portaria MTP n.º 1.467/2022, também atende aos interesses públicos ao evitar penalidades futuras e garantir a regularidade do fluxo financeiro para o Instituto de Previdência.

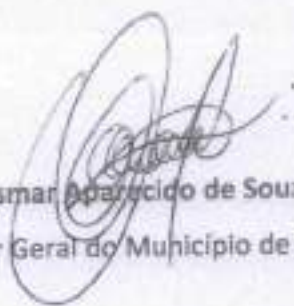
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, este parecer conclui pela **viabilidade jurídica** do parcelamento proposto.

Encaminha-se o processo ao Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) para que seja realizada a avaliação técnica da proposta e continuidade no processo de homologação do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barretos, 04 de outubro de 2024.


Osmar Aparecido de Souza Junior
Procurador Geral do Município de Barretos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 16617/2024

Palavras-Chave: Parcelamento de Restos a Pagar e Empenhos a Pagar

Destinatário: IPMB

Prezados(as),

Após análise jurídica da propositura de parcelamento, folhas 09-10, segue para providências de homologação.

At,

Sem mais para o momento,

FERNANDO
OLIVEIRA
SOARES:21358126
844

Assinado de forma digital
por FERNANDO OLIVEIRA
SOARES:21358126844
Data: 2024.10.07
16:53:11 -03'00'

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP

Processo: 14775 / 2024 - GRL Data / Hora: 30/08/2024 11:31:30h

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/CPF/Requerente: 000.008.987-09

Endereço: AV ALMIRANTE SÁDIO COELHO, Nº 500, CEP: 14789-200 - BARRETOS - SP

Serviço: FISCAL DE LICENÇAS

Observação: PROJ. LEI. ALTERA A LEI 6201/21 - ACÓRDO DE PARCELAMENTO REF. DÉBITOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADM-RPPS-IPMB

24

ANDAMENTO

PROTOCOLO

30 AGO 2024

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

30 AGO 2024

02/09/24

JURÍDICO

FINANÇAS

30/08/2024

RECURSOS HUMANOS

DESENV. ECONÔMICO

OBRAS / ENGENHARIA

RECEITA

SAÚDE / DESENV. HUMANO

EDUCAÇÃO / CULTURA

PLANEJAMENTO

SUPRIMENTOS (COMPRAS)

TURISMO / ESPORTE

MEIO AMBIENTE

CEMITÉRIO / SAAE

TRÂNSITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSUNTO: PROJ. LEI: ALTERA A LEI 6201/2021 REF. ACORDO DE PARCELAMENTO REF. DÉBITOS DOS APORTES MENSAIS E TAXA DE ADM - RPPS - IPMB.

Trata-se de MINUTA ofertada pelo Secretário Municipal de Finanças, Fernando Oliveira Soares, no seguinte sentido: **ALTERA A LEI 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSAIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.**

Ao Departamento de Protocolo para protocolizar e autuar a presente documentação, encaminhando-se após o processo para a Secretaria Municipal de Administração.

Barretos, 30 de agosto de 2024.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º xxxx, DE XX DE XXXXXX DE 2024.

ALTERA A LEI 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSASIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º Altera-se o seguinte dispositivo a ser incluído na Lei nº 6.201, de 23 de dezembro de 2021, o qual passará a contar com a seguinte redação:

ART. 1º - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de janeiro/2013 a abril/2021". (NR)

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em xx de xxxx de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO PM - XXX/2024

Barretos, xx de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei de xx/xx/2024, que **"ALTERA A LEI 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS."**

CONSIDERANDO Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 98/2018 (Processo SEI nº 10133.101037/2018-30), na qual trata-se de irregularidades atribuídas ao Regime Próprio de Previdência do município de **BARRETOS- SP** em face do contido no Relatório de Auditoria Direta anexo da Notificação de Auditoria Fiscal - NAF nº 96/2018/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME, de 24 de julho de 2018, que teve por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em questão, que abrangeu o período **JAN/2013 a ABR/2018**, tendo por fundamento legal o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007. A consequência do PAP nº 98/2018, foi a não aceitação do **"Termo de Acordo de Parcelamento nº 632/2022- Competências 04/2017 a 04/2018 na rubrica Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) cadastrado no Cadprev"**. Para regulamentar este caso, a presente proposição precisa incluir as competências apontadas na NAF a partir de janeiro/2013, que não estavam contempladas na Lei Municipal 6.201/2021. [pagina 15 do PAP]

Por derradeiro, solicitamos que a tramitação da presente proposição seja processada em Regime de Urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Barretos.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIS PAULO VIEIRA "LUPA"
DD. Presidente da Câmara Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS / SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º xxxx, DE XX DE XXXXXX DE 2024.

ALTERA A LEI 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º Altera-se o seguinte dispositivo a ser incluído na Lei nº 6.201, de 23 de dezembro de 2021, o qual passará a contar com a seguinte redação:

ART. 1º - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de janeiro/2013 a abril/2021". (NR)

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em xx de xxxx de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO PM - XXX/2024

Barretos, xx de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei de xx/xx/2024, que **"ALTERA A LEI 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS."**

CONSIDERANDO Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 98/2018 (Processo SEI nº 10133.101037/2018-30), na qual trata-se de irregularidades atribuídas ao Regime Próprio de Previdência do município de BARRETOS- SP em face do contido no Relatório de Auditoria Direta anexo da Notificação de Auditoria Fiscal - NAF nº 98/2018/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME, de 24 de julho de 2018, que teve por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em questão, que abrangeu o período JAN/2013 a ABR/2018, tendo por fundamento legal o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007. A consequência do PAP nº 98/2018, foi a não aceitação do **"Termo de Acordo de Parcelamento nº 632/2022- Competências 04/2017 a 04/2018 na rubrica Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) cadastrado no Cadprev"**. Para regulamentar este caso, a presente proposição precisa incluir as competências apontadas na NAF a partir de janeiro/2013, que não estavam contempladas na Lei Municipal 6.201/2021, [página 15 do PAP]

Por derradeiro, solicitamos que a tramitação da presente proposição seja processada em Regime de Urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Barretos. Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIS PAULO VIEIRA "LUPA"
DD. Presidente da Câmara Municipal
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS / SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA

Juntamos, nesta data, Lei n.º 6.201, de 23 de dezembro de 2021.

Barretos, 30 de agosto de 2024.


DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de abril/2017 a abril/2021.

Parágrafo único. O Termo de Acordo de Parcelamento de que trata o caput será pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento dar-se-á no último dia útil do mês subsequente ao Protocolo junto ao MPS.

ART. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos das Taxas de Administração, devidas e não repassadas na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de junho/2018 a dezembro/2020.

Parágrafo único. O Termo de Acordo de Parcelamento de que trata o caput será pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento dar-se-á no último dia útil do mês subsequente ao Protocolo junto ao MPS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Ao final, seguir a seguinte tramitação:

1. Secretaria Municipal de Finanças para ciência e eventual manifestação que lhe couber;
2. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para análise e Parecer.

Barretos, 30 de agosto de 2024.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



MINUTA 841/2024

MINUTA ATUAL 841/2024

DATA DA MINUTA: 30/08/2024

ATUALIZADA EM: 30/08/2024

Processo: 14775/2024



Ato n.º ____/2024 - fl. 3

MENSAGEM: XXX/2024

Barretos, XX de XXXX de 2024.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei de XXX/2024, que **"ALTERA A LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS."**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Previdenciário - PAP n.º 98/2018 (Processo SEI n.º 10133.101037/2018-30), a respeito de irregularidades atribuídas ao Regime Próprio de Previdência do Município de Barretos-SP em face do contido no Relatório de Auditoria Direta anexo da Notificação de Auditoria Fiscal - NAF n.º 98/2018/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME, de 24 de julho de 2018, que teve por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em questão, que abrangem o período JAN/2013 a ABR/2018, tendo por fundamento legal o artigo 9.º da Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998; o artigo 1.º, §§ 3.º e 4.º da Lei Federal n.º 11.457, de 16.03.2007. A consequência do PAP n.º 98/2018, foi a não aceitação do "Termo de Acordo de Parcelamento n.º 632/2022 - Competências 04/2017 a 04/2018 na rubrica Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) cadastrado no Cadprev". Para regulamentar este caso, a presente proposição precisa incluir as competências apontadas na NAF a partir de janeiro/2013, que não estavam contempladas na Lei Municipal n.º 6.201/2021. [página 15 do PAP].

Por derradeiro, solicitamos que a tramitação da presente proposição seja processada em Regime de Urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Barretos.

Atenciosamente,

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIS PAULO VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARRETO S/S P.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 14775/2024

Palavras-Chave: Minuta de alteração da taxa de lei nº 27/2021

Destinatário: SM Negócios Jurídicos

Trata-se da minuta de projeto de lei que **ALTERA A LEI Nº 27 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E COMPROMISSO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORÇAMENTOS DOS APOSENTADOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDOS E NÃO PAGAS À VAZATA ESTABELECIDO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

Considerando a justificativa anexa à proposta, tendo em vista a renegociação não homologada pelo Ministério da Previdência Social, de sua auditoria indicar a necessidade de inclusão da matéria de Lei nº 27 de 2013 a abril de 2018. Para regulamentar, extinguir a proposta, tendo em vista as competências apontadas na NAF nº 001 de janeiro de 2013, tendo em vista as contempladas na Lei Municipal 6.201/2021, de 15 de maio de 2021.

Vistos.

Os recursos necessários ao reparcimento serão destinados à Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025) e sua fonte de arrecadação.

Sem mais para o momento.

Barratos, 02 de setembro de 2024.

g.vb

Removido digitalmente
Assinatura: [illegible]

Fernando Collares Soares
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À SECRETARIA

Expedir PROPOSITURA e mensagem encaminhativa, conforme informações constantes dos autos e remeter à Câmara Municipal.

Em seguida, juntar sua cópia e aguardar aprovação do Legislativo Municipal.

Barretos, 02 de setembro de 2024.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PREFEITA MUNICIPAL - PAULA OLIVEIRA LEMOS em 02/09/2024 15:12:43. PROJETO DE LEI Nº 227/2024 - EXECUTIVO. Sistema Assinam. Para obter informações sobre assinatura, acesse: <http://177.16.1.10/assinfo>. Sistema Assinam. Para obter informações sobre assinatura, acesse: <http://177.16.1.10/assinfo>. Documento: 0511-JUL-14-E0942

PROJETO DE LEI Nº 227/2024

ALTERA A LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSASIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei.

ART. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 6.201, de 23 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de janeiro/2013 a abril/2021. (NR)"

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À SECRETARIA

Juntar Autógrafo da Câmara Municipal.

Sancionar propositura aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, juntando-se sua cópia e após, encaminhe-se o presente Processo à **Secretaria Municipal de Finanças** para tomar as providências que se fizerem necessárias.

Não havendo medidas a serem tomadas, o Processo poderá ser encaminhado ao Protocolo Geral para arquivo.

Barretos, 08 de outubro de 2024.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Of. nº 1.363/2024
WSCN/DPE**

Barretos, 08 de outubro de 2024.

À Senhora
Paula Oliveira Lemos
Prefeita Municipal
BARRETOS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
PROTOCOLADO
ENTRADA: N.º <u>25</u> / 20 <u>24</u>
Barretos, <u>08</u> / <u>10</u> / <u>24</u>
<i>Laura</i>
Laura Giulian Pereira Mironi Assistente de Assuntos Legislativos e Regulamentos Secretaria Municipal de Administração

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o **Autógrafo nº 229/2024**, do Projeto de Lei nº 227, de 02 de setembro de 2024, de autoria desse Executivo, que "ALTERA A LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS", aprovado no original por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 07 do corrente. (MA)

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIS PAULO VIEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº. 229/2024

Luis Paulo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 227, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSASIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

ART. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 6.201, de 23 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de janeiro/2013 a abril/2021. (NR)*

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Barretos, aos oito (08) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).

**LUIS PAULO VIEIRA
PRESIDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º 6.984, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI N.º 6.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DOS APORTES MENSIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DEVIDOS E NÃO REPASSADOS NA DATA ESTABELECIDADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 6.201, de 23 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários oriundos dos Aportes Mensais devidos e não repassados na data estabelecida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes às competências de janeiro/2013 a abril/2021. (NR)"

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 08 de outubro de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na
data supra.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 14775/2024

Palavras-Chave: Homologação de acordo de parcelamento

Destinatário: IPMB

Prezados(as),

Considerando a alteração da lei 6201/2021, segue para providências de homologação do acordo de parcelamento, dentro dos meios legais.

At,

Sem mais para o momento,

FERNANDO

OLIVEIRA

SOARES:21358

126844

Assinado de forma
digital por

FERNANDO OLIVEIRA

SOARES:21358126844

Dados: 2024.10.10

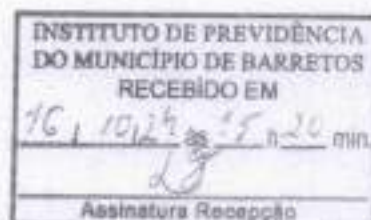
09:30:27 -03'00'

Fernando Oliveira Soares

Secretário Municipal de Finanças

Página 1 de 1

Secretaria Municipal de Finanças | contato.financas@barretos.sp.gov.br | Whatsapp (17) 98199-3558
Telefones: Arrecadação 3612-2060 | Empresas 3612-2055 | Fiscalização 3612-2043 | Imóveis 3612-2053 | Dívida Ativa 3612-2087
Este papel possui certificação FSC/Certific de manejo florestal sustentável. MODS 11, 12 e 13.



RELATÓRIO MENSAL DAS POSIÇÕES DA CARTEIRA - SETEMBRO/2024

FUNDOS - INVESTIMENTOS

	VALOR DO FUNDO	VALOR ATUALIZADO POR	VALOR ATUALIZADO POR	RESULTADO	RENTABILIDADE ANUAL	RENTABILIDADE POR	VALOR ATUALIZADO POR	RENTABILIDADE POR
1	BB Previdência RF Fluxo	3.921.925,91	41.118,53	183.475,05	0,00	28.736,73	3.808.306,12	0,7526%
2	BB Previdência RF IRF-M1	5.170,34	0,00	0,00	0,00	41,31	5.211,65	0,7991%
3	BB Previdência RF IDKA 2	14.243,37	0,00	0,00	0,00	68,02	14.311,39	0,4775%
4	BB Previdência RF Perfil	5.883,17	0,00	0,00	0,00	49,52	5.932,69	0,8417%
5	Caixa FI Brasil Disponibilidades RF	6.086,77	2.530,69	2.599,69	0,00	50,92	6.068,69	0,7494%
6	FI Recuperação Brasil RF LP	16.852,06	0,00	0,00	0,00	-539,07	16.312,99	-3,1988%
7	LME REC Multisetorial IPCA - FIDC Senior	488.110,36	0,00	0,00	0,00	-2.062,40	486.047,96	-0,4225%
8	Títulos Públicos - NTN-C	12.310.513,51	0,00	0,00	0,00	30.720,89	12.341.234,40	
9	Títulos Públicos - NTN-B	8.752.641,18	0,00	0,00	0,00	-124.194,44	8.628.446,74	
10							0,00	
SALDO TOTAL		25.521.426,67	43.649,22	186.074,74	-	67.128,52	25.311.872,63	

CONTAS CORRENTE

CONTABIL		BANCO	
	SALDO INICIAL (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
1 Banco do Brasil - C/C 9.651-2	1.342,46	346.881,64	346.881,64
2 Banco do Brasil - C/C 46.178-4	0,00	0,00	0,00
3 Caixa Ec. Federal - C/C 3-1	0,00	0,00	0,00
4 Banco Santander - C/C 45-000003-8	13.470,34	22.221,23	22.221,23
5 Banco Bradesco - C/C - 0217618-1	3,80	3,80	3,80
SALDO TOTAL	48.857,82	369.106,67	369.106,67

Retorno: - Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Mês/Ano

09/2024



Fundo	Benchmark	Mês	Ano	Últimos 3 Meses	Últimos 6 Meses	Últimos 12 Meses	Últimos 24 Meses
13.077.418/0001-49 - BB PREV RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FI EM COTAS DE FI	CDI	0,8417%	5,3472%	2,4203%	4,5604%	7,1147%	0,0000%
11.328.882/0001-35 - BB PREV RF IRF-M TIT. PUB FIC FI	IRF-M 1	0,7989%	6,1846%	1,7093%	3,6675%	6,9102%	0,0000%
13.077.415/0001-05 - BB PREV FLUXO RF SIMPLES FI EM COTAS DE FI	CDI	0,7251%	6,9719%	2,2915%	4,5394%	9,6779%	0,0000%
14.508.643/0001-55 - FDO DE INV EM COTAS DE FDO DE INV CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES	CDI	0,5908%	5,2561%	1,9749%	2,2684%	6,8785%	0,0000%
13.322.205/0001-35 - BB PREV RF IDKA 2 TIT. PUB FI	IDKA 2	0,4775%	5,0600%	1,8880%	2,9531%	6,6418%	0,0000%
22.375.776/0001-97 - NTN-C 20310101	NTN-C	0,2495%	3,9818%	3,0939%	4,0433%	7,1026%	0,0000%
15.486.093/0001-83 - BB PREV RF TIT. PUB IPCA FI	IPCA	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
10.740.670/0001-06 - FI CAIXA BRASIL IRF-M TIT. PUB RF	IRF-M 1	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
03.737.206/0001-97 - FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	CDI	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
12.440.789/0001-80 - LEME MULTISSETORIAL IPCA - FLEM DIREITOS CREDITÓRIOS	FIDC	-0,4226%	-7,8185%	-5,1985%	-6,4609%	-8,9397%	0,0000%
68.968.014/0001-54 - NTN-B 820450535	NTN-B	-1,4190%	-3,1270%	3,0071%	-1,3514%	3,3602%	0,0000%
11.901.276/0001-81 - FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	IMA-B	-3,1989%	-20,7509%	-2,5773%	-13,7522%	-15,3360%	0,0000%

Rentabilidade Média		-0,26%	1,86%	2,74%	2,00%	5,44%	0%
IPCA+5,10%		0,85%	7,23%	2,06%	4,42%	9,74%	25,32%
Resultado em relação a meta		-30,63%	25,76%	132,90%	46,69%	55,82%	0%

Retorno: - Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Mês/Ano

09/2024



Cardprev

RENTA FIJA

Fundo	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Participação	Retorno R\$	Retorno %
13.077.415/0001-05 - BB PREV FLUXO RF SIMPLES FI EM COTAS DE FI	R\$ 3.921.925,91	R\$ 41.118,53	R\$ 183.475,05	R\$ 3.808.306,12	15,0455%	R\$ 28.736,73	0,7331
13.322.205/0001-35 - BB PREV RF IDKA 2 TIT. PUB FI	R\$ 14.243,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.311,39	0,0565%	R\$ 68,02	0,477
11.328.982/0001-35 - BB PREV RF IRF-MI TIT. PUB FIC FI	R\$ 5.770,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.211,65	0,0206%	R\$ 41,31	0,799
13.077.418/0001-49 - BB PREV RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FI EM COTAS DE FI	R\$ 5.883,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.932,69	0,0234%	R\$ 49,52	0,849
15.486.093/0001-83 - BB PREV RF TIT. PUB IPCA FI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,810
14.508.643/0001-55 - FDO DE INV EM COTAS DE FDO DE INV CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES	R\$ 6.086,77	R\$ 2.530,69	R\$ 2.599,69	R\$ 6.068,69	0,0240%	R\$ 50,92	0,749
10.740.670/0001-06 - FI CAIXA BRASIL IRF-MI TIT. PUB RF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,806
03.737.206/0001-97 - FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,855
11.902.276/0001-81 - FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	R\$ 16.852,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.312,99	0,0644%	R\$ 539,07	-3,198
12.440.789/0001-80 - LEME MULTISSETORIAL IPCA - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 488.110,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.047,96	1,9202%	R\$ 2.062,40	-0,42

TÍTULOS PÚBLICOS

Fundo	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Participação	Retorno R\$	Retorno %
66.998.014/0001-54 - NTN-B20450515	R\$ 8.752.641,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.628.446,74	34,0885%	R\$ 124.194,44	-1,4189%
22.375.276/0001-97 - NTN-C20310101	R\$ 12.310.513,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.341.234,40	48,7567%	R\$ 30.720,89	0,2496%

Tipo	Saldo anterior	Total aplicações	Total resgates	Saldo atual	Total retorno	Total retorno %	Total retorno efetivo
RENTA FIXA	R\$ 4.458.271,98	R\$ 43.649,22	R\$ 186.074,74	R\$ 4.342.191,49	R\$ 26.345,03	0,1039%	0,5852%
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 21.063.154,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.969.681,14	R\$ 93.473,55	-0,3620%	-0,4438%
Total	R\$ 25.521.426,67	R\$ 43.649,22	R\$ 186.074,74	R\$ 25.311.872,63	R\$ 67.128,52	-0,2581%	-0,2626%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trindade Silva, 346 - Barretos - CEP 14750-100 - Barretos - SP
CNPJ 06.908.743/0001-06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Setembro 2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Rua São João, 100 - Centro - 13.000-000
Fone: (13) 3222-2000
E-mail: ipm@barretos.sp.gov.br

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

Visão geral da carteira

CNPJ	Nome	P. Resgate	Participação	N. Colistas	Perc. PL	Legislação	Saldo	Risco	Tipo	Taxa Adm.
13.017.410/0001-05	PREV FLUXO RP BARRETO FLUXO	0	15,05%	1.029	0,10	Fundo de Renda Fixa (CVF) - Art. 7º, II, "a"	R\$ 3.208.306,12	B	Fundo de Investimento	0,00%
13.222.265/0001-26	PREV RP OKA, J. IT. PUS FI	1	0,06%	815	0,00	Fundo Renda Fixa 100% (PREV - Art. 7º, I, "a")	R\$ 14.311,20	M	Fundo de Investimento	0,20%
11.025.862/0001-02	PREV RP RP, M. IT. PUS FI	0	0,02%	1.131	0,00	Fundo Renda Fixa 100% (PREV - Art. 7º, I, "a")	R\$ 5.211,00	B	Fundo de Investimento	0,20%
13.071.410/0001-45	PREV RP REFINANCIADO DE LON	0	0,02%	1.231	0,00	Fundo de Renda Fixa (CVF) - Art. 7º, II, "a"	R\$ 5.000,00	B	Fundo de Investimento	0,20%
13.465.085/0001-43	PREV RP IT. PUS FI	1	0,00%	18	0,00	Fundo Renda Fixa 100% (PREV - Art. 7º, I, "a")	R\$ 5,00	M	Fundo de Investimento	0,15%
14.508.345/0001-05	FDO DE PV EM COTA DE FDO DE T	0	0,02%	365	0,00	Fundo Renda Fixa 100% (PREV - Art. 7º, I, "a")	R\$ 5.088,66	B	Fundo de Investimento	0,30%
13.760.670/0001-26	FI CADA BRAS. RP M. IT. PUS RP	0	0,00%	1.180	0,00	Fundo Renda Fixa 100% (PREV - Art. 7º, I, "a")	R\$ 0,00	B	Fundo de Investimento	0,20%
03.737.209/0001-67	FI CADA BRAS. RP REFERENCIADO	0	0,00%	1.089	0,00	Fundo de Renda Fixa (CVF) - Art. 7º, II, "a"	R\$ 0,00	B	Fundo de Investimento	0,20%
11.862.278/0001-01	FI RECURSOS BRAS. RP LONGO	730	0,06%	19	0,40	Fundo de Renda Fixa (CVF) - Art. 7º, II, "a"	R\$ 10.352,99	A	Fundo de Investimento	0,20%
12.445.709/0001-42	LUM MULTISectorial, RCA - FI EM O	1260	1,82%	71	0,73	FDO de Renda Fixa - Art. 7º, V, "a"	R\$ 495.047,55	A	Fundo de Investimento	1,50%
06.998.014/0001-54	RTN-2020-2021	0	34,08%	5	0,00	TP de emissão de TR (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R\$ 8.929.448,73	A	Fundo de Investimento	0,20%
03.375.278/0001-07	RTN-2020-2021	0	45,78%	1	0,00	TP de emissão de TR (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	R\$ 12.341.200,40	A	Fundo de Investimento	0,20%

R\$ 25.211.872,61



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
RUA JOSÉ DE SOUZA, 150 - JARDIM
CENTRO - BARRETOS - SP - 13.000-000

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

Retorno do mês

Nome Fundo	Saldo Inicial	Aplicações	Resgates	Saldo Final	Reestabilidade	Efetivo	Benchmark
BB PREV FLUXO RF SIMPLES FI EI	R\$ 3.921.925,91	R\$ 41.118,53	R\$ 183.475,05	R\$ 3.808.308,12	R\$ 28.736,73	0,7251%	CDI
BB PREV RF IDCA 2 TIT. PUB FI	R\$ 14.243,37	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 14.311,39	R\$ 68,02	0,4775%	IDCA 2
BB PREV RF IRF-M 1 TIT. PUB FIC I	R\$ 5.170,34	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5.211,65	R\$ 41,31	0,7989%	IRF-M 1
BB PREV RF REFERENCIADO DI U	R\$ 5.883,17	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5.932,69	R\$ 49,52	0,8417%	CDI
BB PREV RF TIT. PUB IPCA FI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	0,0000%	IPCA
FDO DE INV EM COTAS DE FDO I	R\$ 6.086,77	R\$ 2.530,69	R\$ 2.589,69	R\$ 6.058,69	R\$ 50,82	0,8409%	CDI
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	0,0000%	IRF-M 1
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIAL	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	0,0000%	CDI
FI RECLPERAÇÃO BRASIL RF LCA	R\$ 16.862,06	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 16.312,69	R\$ -539,07	-3,1989%	IMA-B
LEME MULTISSETORIAL IPCA - FI E	R\$ 488.110,36	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 486.047,96	R\$ -2.062,40	-0,4226%	FIDC
NTN-B20450515	R\$ 8.792.841,18	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 8.628.446,74	R\$ -124.194,44	-1,4190%	NTN-B
NTN-C 20310101	R\$ 12.310.913,81	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 12.341.234,40	R\$ 30.720,59	0,2495%	NTN-C
Total	20.621.426,67	43.649,22	186.074,74	20.311.872,63	-67.138,62	-0,3255%	



Secretaria de Administração e Planejamento
Fone: (17) 344-0000
E-mail: @barretos.sp.gov.br

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.968.014/0001-54

Enquadramentos

Res. 4.963/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"

				% Carteira:		Saldo do grupo R\$ 20.968.881,14	
Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Lig.	% Carteira	Limites	Situação
NTN-B20430515	R\$ 8.828.445,74	2.040,00	874,35200%	0,00	34,03%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 982.844,514	Enquadrado
NTN-C30010101	R\$ 12.341.234,40	1.461,00	438,80600%	0,00	48,79%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 1.234.123,4	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"

				% Carteira:		Saldo do grupo R\$ 25.591,73	
Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Lig.	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV RF EPCA 2 TIT. PUB FI	R\$ 14.311,39	3.885,19	0,00029%	4.879.508.000,20	0,05%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,00%	Enquadrado
BB PREV RF IRR-MT TIT. PUB FIC FI	R\$ 5.211,85	1.380,94	0,00006%	9.326.801.482,71	0,02%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,00%	Enquadrado
BB PREV RF TIT. PUB IFCA FI	R\$ 0,00	0,00	0,00000%	39.436.342,96	0,00%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,00%	Enquadrado
FDO DE INV EM COTAS DE FDO DE INV CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES	R\$ 9.068,89	2.361,45	0,00051%	1.176.341.547,29	0,02%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,00%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL IRR-MT TIT. PUB RF	R\$ 0,00	0,00	0,00000%	9.198.482.483,19	0,00%	Lim. Res. 100,00% Lim. Pol. 100,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,00%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, III, "a"

				% Carteira:		Saldo do grupo R\$ 3.838.551,80	
Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Lig.	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV FLUXO RF SIMPLES FI EM COTAS DE FI	R\$ 3.808.306,12	1.305.640,71	0,09862%	3.841.942.256,00	15,05%	Lim. Res. 60,00% Lim. Pol. 60,00% Lim. CNPJ 20% Lim. PL 0,10%	Enquadrado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 Insuficiente para o cálculo do benefício
 em função da ausência de informações necessárias

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 CNPJ: 66.995.014/0001-54

BB PREV RP REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FI EM COTAS DE FI	R\$ 5.932,96	1.791,42	0,00003%	55.066,296.633,91	0,02%	Lim. Res.: 90,00% Lim. Pa.: 90,00% Lim. CMR: 30% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL RP REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R\$ 0,00	0,00	0,00000%	55.144,895.193,88	0,00%	Lim. Res.: 90,00% Lim. Pa.: 90,00% Lim. CMR: 30% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RP LONGO PRAZO	R\$ 15.312,99	530,372,51	0,40002%	4.375.002,27	0,06%	Lim. Res.: 90,00% Lim. Pa.: 90,00% Lim. CMR: 30% Lim. PL: 0,40%	Enquadrado

Res. 4.963/2021 - FIDC Sênior - Art. 7º, V, "B"

% Carteira: 1,92%

Saldo do grupo R\$ 486.047,96

Fundo	Saldo	N. Cotas	% PL	P. Lq	% Carteira	Limites	Situação
LEME MULTISSETORIAL IPCA - FI EM DIREITOS CRÉDITORIOS	R\$ 486.047,96	1.429.198,91	0,73211%	90.393.735,50	1,92%	Lim. Res.: 5,00% Lim. Pa.: 5,00% Lim. CMR: 30% Lim. PL: 0,73%	Enquadrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FONECE 33 3244-8888
R. Manoel de Aguiar, 100 - Jd. Santa Helena - Barretos/SP

Ciente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

Enquadramento por Benchmark

CDI

% Carteira: 15,09%

Saldo do grupo R\$ 3.820.357,40

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FDO DE INV EM COTAS DE FDO DE INV CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES	R\$ 6.065,69	2,967,45	0,00	0,00	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pat.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado
FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	Lim. Res.: 60,00% Lim. Pat.: 80,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
BS PREV FLUXO RF SIMPLES FI EM COTAS DE FI	R\$ 3.806.305,12	1,306,640,71	0,10	15,09	Lim. Res.: 90,00% Lim. Pat.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado
BS PREV RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FI EM COTAS DE FI	R\$ 5.832,69	1,791,42	0,00	0,00	Lim. Res.: 90,00% Lim. Pat.: 60,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 15,00%	Enquadrado

FIDC

% Carteira: 1,92%

Saldo do grupo R\$ 486.947,90

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
LEME MULTISECTORIAL IPCA - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 486.947,90	1,429,198,91	0,73	1,92	Lim. Res.: 5,00% Lim. Pat.: 5,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 0,00%	Enquadrado

IDXA 2

% Carteira: 0,06%

Saldo do grupo R\$ 14.311,38

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
BS PREV RF IDXA 2 TIT. PUB FI	R\$ 14.311,38	3,885,15	0,00	0,06	Lim. Res.: 100,00% Lim. Pat.: 100,00% Lim. CNPJ: 20% Lim. PL: 100,00%	Enquadrado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Av. Paulista, 45 - São. Centro - Barretos - SP
13.030-000

Ciente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

IMA-B % Carteira: 0,00%

Saldo do grupo: R\$ 16.312,99

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO	R\$ 16.312,99	530.372,51	0,40	0,00	vs. Res: 60,00% vs. Pre: 60,00% vs. CNPJ: 20% vs. PL: 10,00%	Enquadrado

IPCA % Carteira: 0,00%

Saldo do grupo: R\$ 0,00

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
BB PREV RF TIT. PUB IPCA FI	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	vs. Res: 100,00% vs. Pre: 100,00% vs. CNPJ: 20% vs. PL: 100,00%	Enquadrado

IRF-M 1 % Carteira: 0,02%

Saldo do grupo: R\$ 5.211,65

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB RF	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	vs. Res: 100,00% vs. Pre: 100,00% vs. CNPJ: 20% vs. PL: 100,00%	Enquadrado
BB PREV RF IRF-M 1 TIT. PUB FIC FI	R\$ 5.211,65	1.360,94	0,00	0,02	vs. Res: 100,00% vs. Pre: 100,00% vs. CNPJ: 20% vs. PL: 100,00%	Enquadrado

NTN-B % Carteira: 34,09%

Saldo do grupo: R\$ 8.626.446,74

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
NTN-B2M5G515	R\$ 8.626.446,74	2.040,00	344.674,35	34,09	vs. Res: 100,00% vs. Pre: 100,00% vs. CNPJ: 20% vs. PL: 100,00%	Enquadrado

NTN-C % Carteira: 48,76%

Saldo do grupo: R\$ 12.341.234,46

Nome fundo	Saldo	Saldo cotas	%PL	% Carteira	Limites	Situação
------------	-------	-------------	-----	------------	---------	----------



Receita Federal do Brasil
Prestador: 07000498
Instituto de Previdência do Município de Barretos

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

RTM-C-20310101	R\$ 12.341.234,40	1.491,00	123.639,61	48,78	Le. Res: 100,00% Le. Pst: 100,00% Le. CNPJ: 00% Le. PL: 100,00%	Enquadrado
----------------	-------------------	----------	------------	-------	--	------------



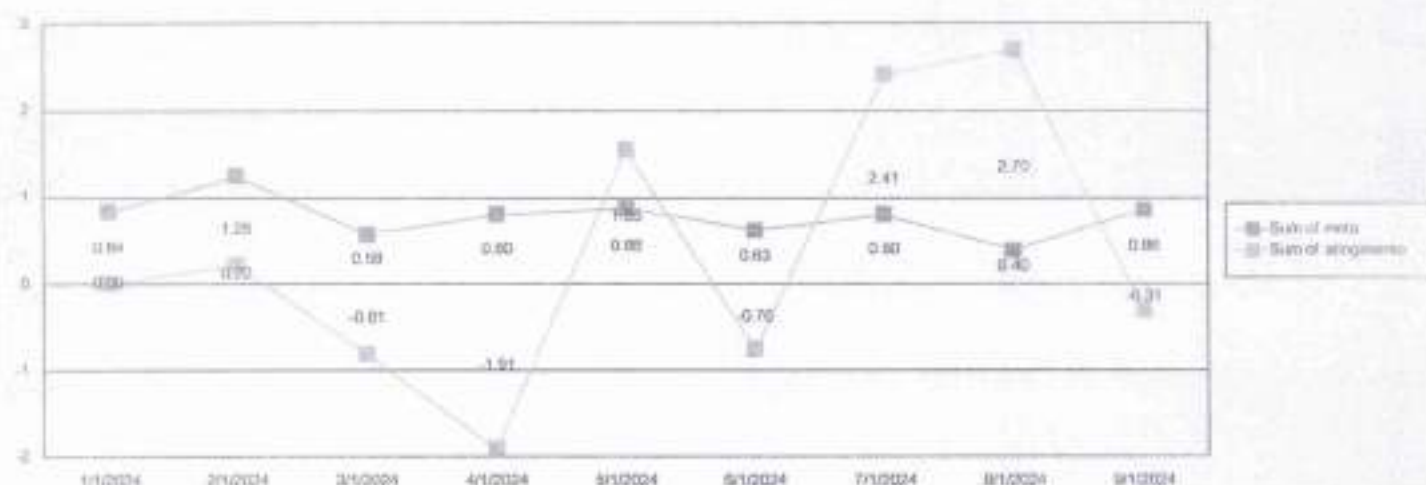
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 Avenida 07/20208
 Centro - 13.040-000 - Barretos/SP

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 CNPJ: 06.596.014/0001-54

Retorno acumulado no ano

Período	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno R\$	Retorno %	Meta	Atingimento
Janário	R\$ 29.505.896,80	R\$ 3.054.071,46	R\$ 4.038.233,87	R\$ 27.563.924,16	R\$ 189,57	0,0006%	0,8371	8,0489%
Fevereiro	R\$ 27.563.924,16	R\$ 1.925.524,45	R\$ 2.143.980,38	R\$ 27.826.254,64	R\$ 80.786,41	0,2703%	1,2488	21,8435%
Março	R\$ 27.826.254,64	R\$ 7.507,30	R\$ 1.330.655,78	R\$ 26.372.599,60	-R\$ 150.596,56	-0,4689%	0,5761	-81,3467%
Abril	R\$ 26.372.599,60	R\$ 185.072,62	R\$ 312.029,24	R\$ 25.852.560,06	-R\$ 403.563,22	-1,5100%	0,7970	-180,5865%
Maior	R\$ 25.852.560,06	R\$ 194.944,94	R\$ 602.990,18	R\$ 25.790.184,94	R\$ 353.652,72	1,3677%	0,8773	154,7613%
Junho	R\$ 25.790.184,94	R\$ 202.292,80	R\$ 381.186,23	R\$ 25.486.866,44	-R\$ 123.392,68	-0,4746%	0,6263	-75,7750%
Julho	R\$ 25.486.866,44	R\$ 36.239,32	R\$ 712.690,43	R\$ 25.300.253,45	R\$ 490.808,12	1,9231%	0,7970	241,2888%
Agosto	R\$ 25.300.253,45	R\$ 65.815,46	R\$ 157.030,00	R\$ 25.521.426,87	R\$ 271.287,78	1,0686%	0,5603	270,1250%
Setembro	R\$ 25.521.426,87	R\$ 43.849,22	R\$ 186.074,74	R\$ 25.311.872,63	-R\$ 67.126,52	-0,2626%	0,8872	-30,8337%
Total		5.786.717,57	10.452.876,84		472.134,90	1,8548%	7,2323%	25,7840%

Meta x Atingimento

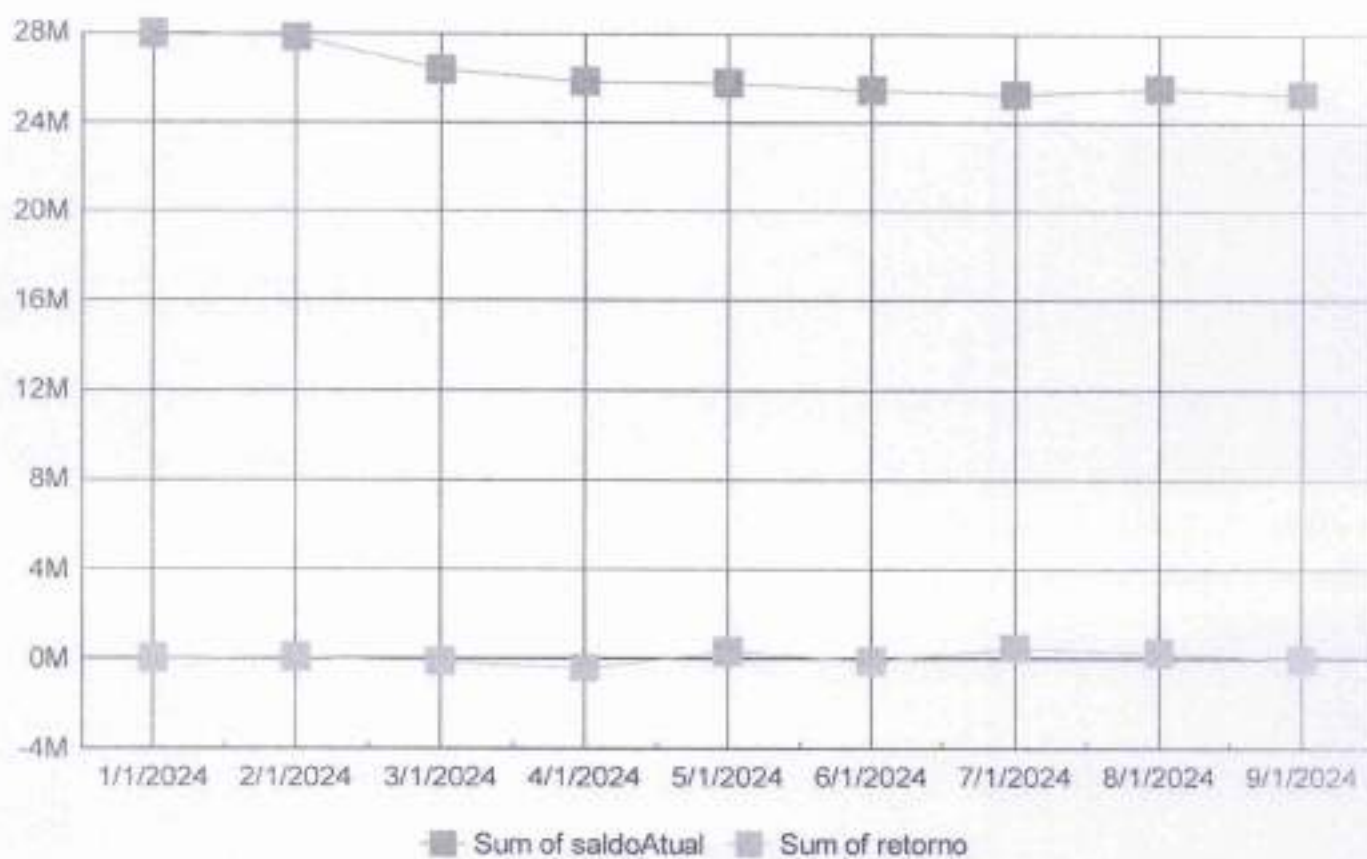




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Prestador: 014/0001-54
Instituto de Previdência do Município de Barretos
CNPJ: 05.998.014/0001-54

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 05.998.014/0001-54

Evolução do patrimônio

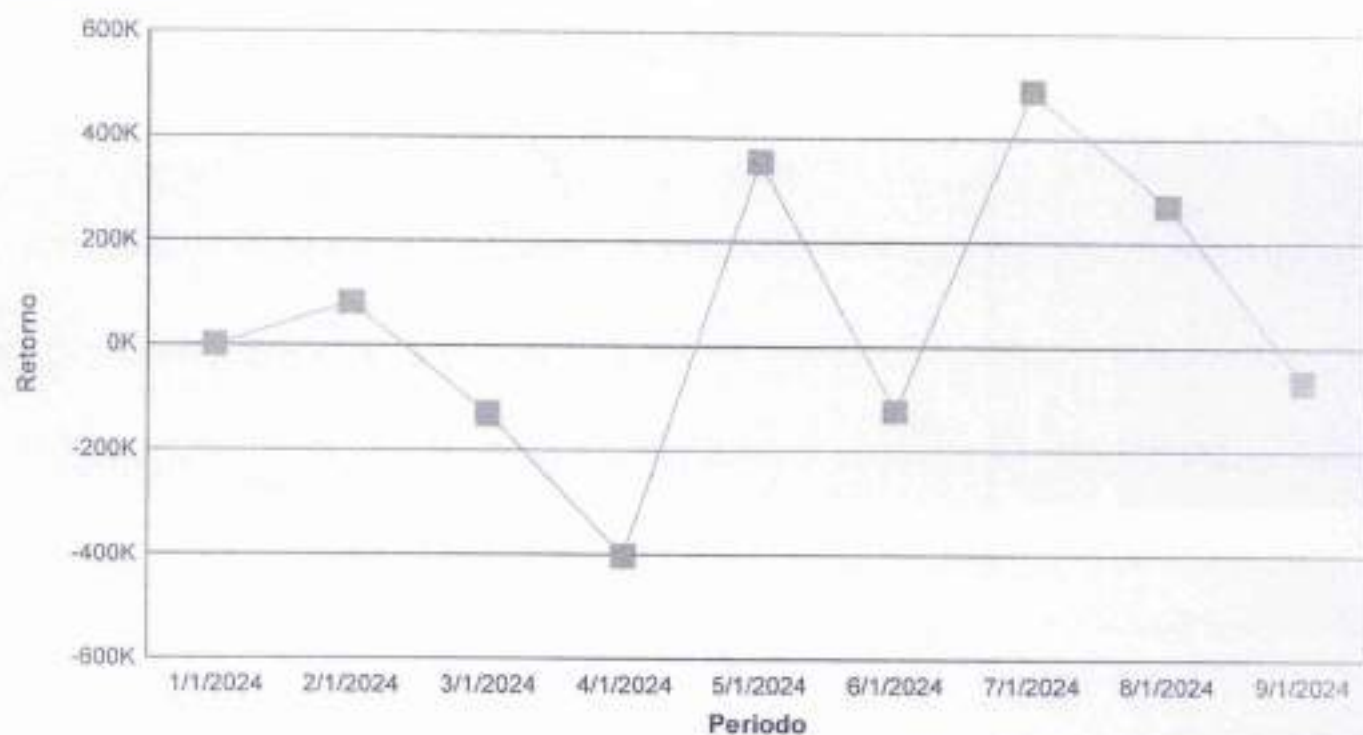




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.998.014/0001-54

Retorno Mensal

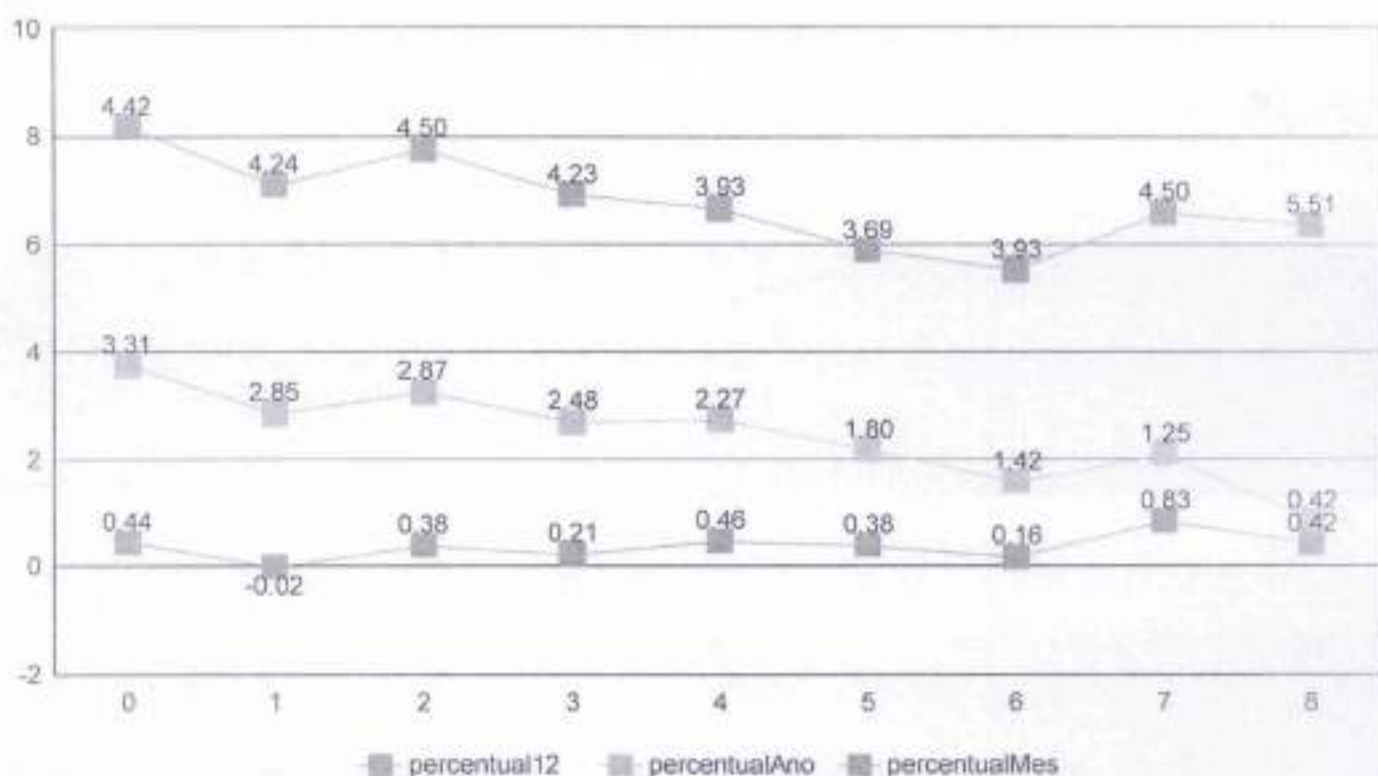




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 08.000.000/0001-54

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 66.998.014/0001-54

Índices Econômicos - IPCA

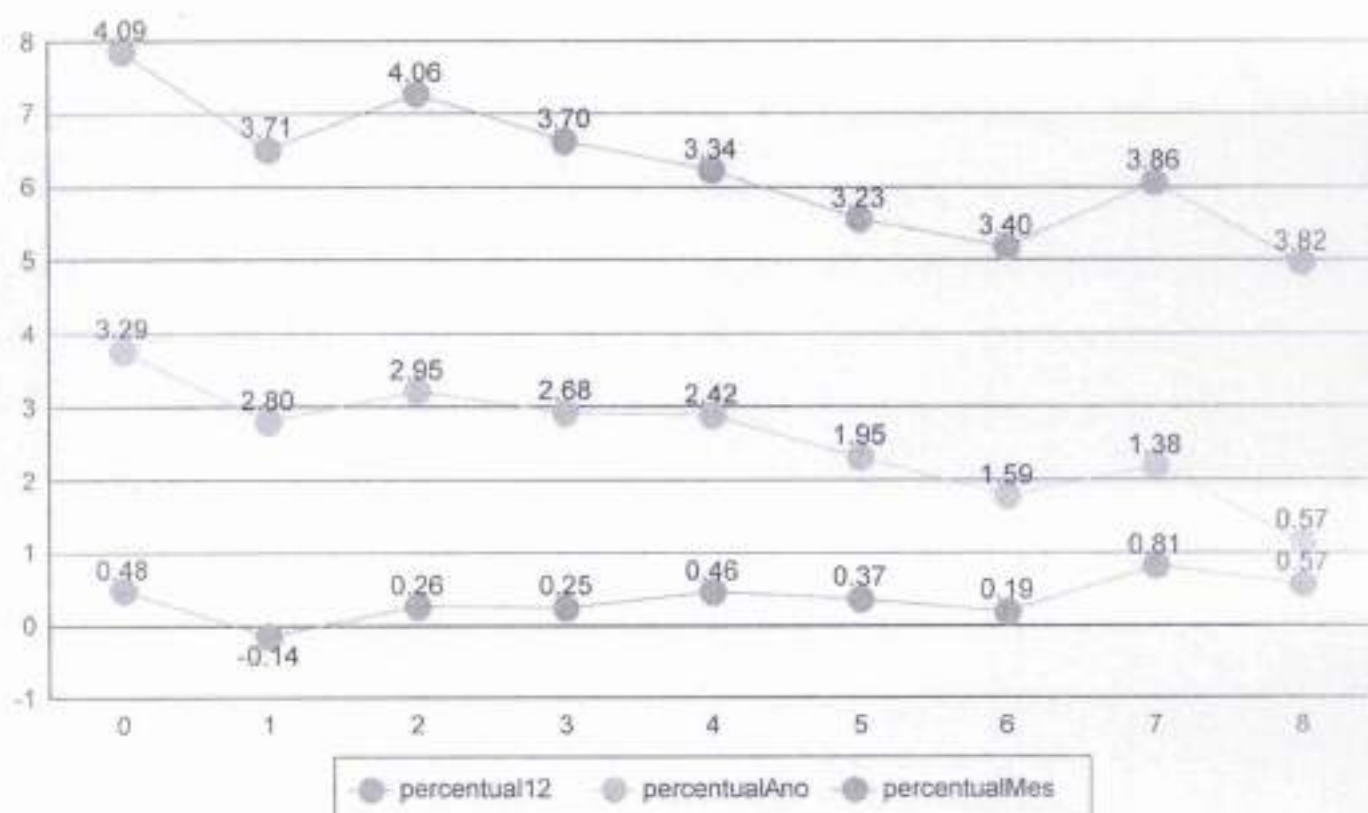




SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Rua: 17/2016
Nº 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 88.908.014/0001-54

Índices Econômicos - INPC

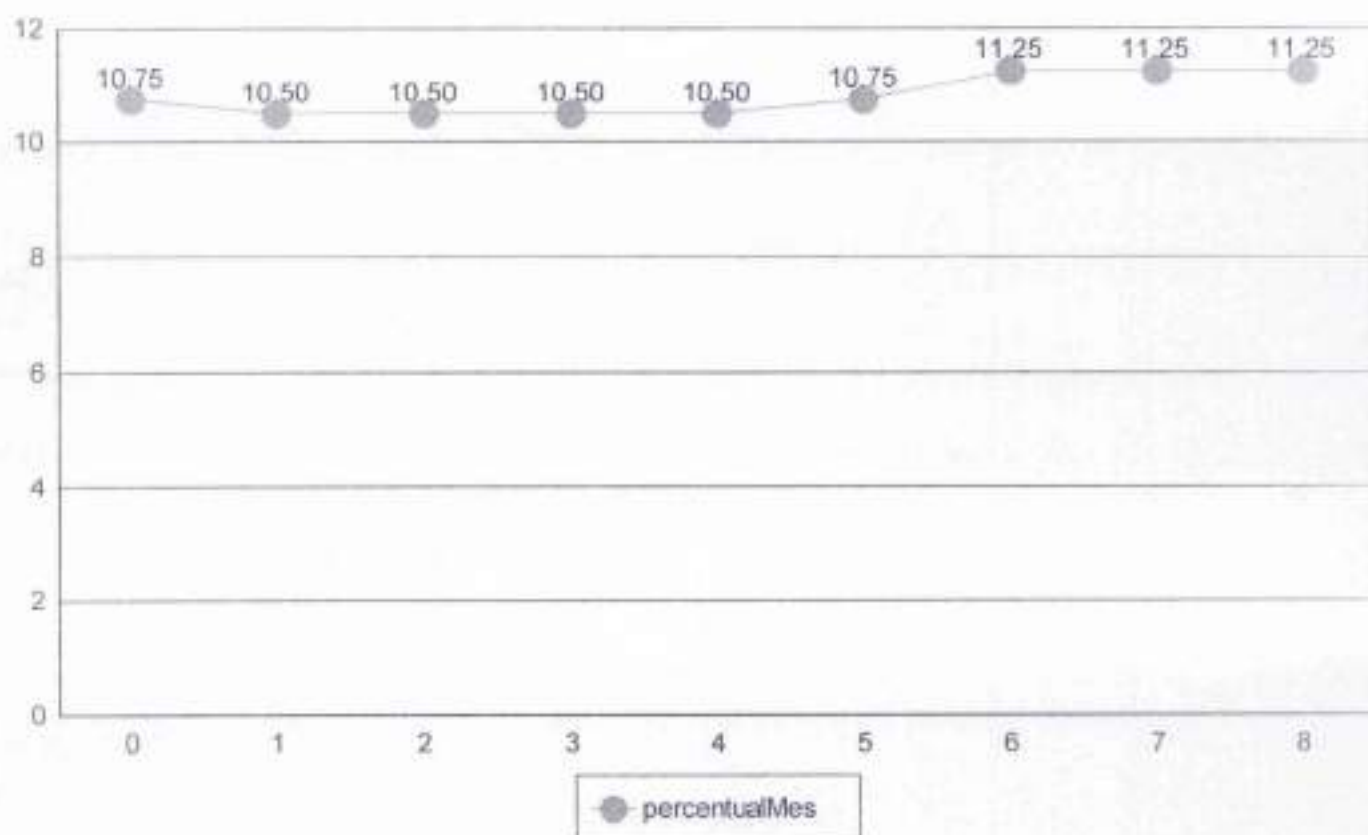




Secretaria Municipal de Administração
Rua do Comércio, 100 - Centro
Barretos - SP, 13.000-000

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CPF: 06.908.014/0001-54

Índices Econômicos - SELIC





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Av. Brasil, 200 - Jd. Santa Rosa
13.040-000 - Barretos, SP

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.906.014/0001-54

Medidas de risco

GESTÃO DE RISCO - MERCADO: O valor dos ativos que compõem a carteira do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outras).

Índice Sharpe: O Índice de Sharpe é uma medida que permite a classificação do fundo em termos de desempenho global, sendo considerados melhores os fundos com maior índice. Vale lembrar ainda que o índice varia se o resultado for calculado com base em rentabilidades semanais, mensais ou anuais.

VAR - Value at Risk: Value-at-risk ou Valor sob Risco pode ser definido como perda máxima, num determinado período, sob condições normais de mercado, com determinado grau de confiança.

CNPJ	Nome fundo	Benchmark	Sharpe	VAR	VOL3	VOL4	VOL12

Provisão de risco - Mercado

CNPJ	Nome do fundo	Benchmark	Saldo	VAR12	VOL12	VAR% BASE 1

Saldo Total	
Provisão para perda e investimentos	
% Provisão de perda	
% Aceitável perda	2%
Limite de utilização	



Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Gestão e Tecnologia da Informação

Cidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 06.996.014/0001-54

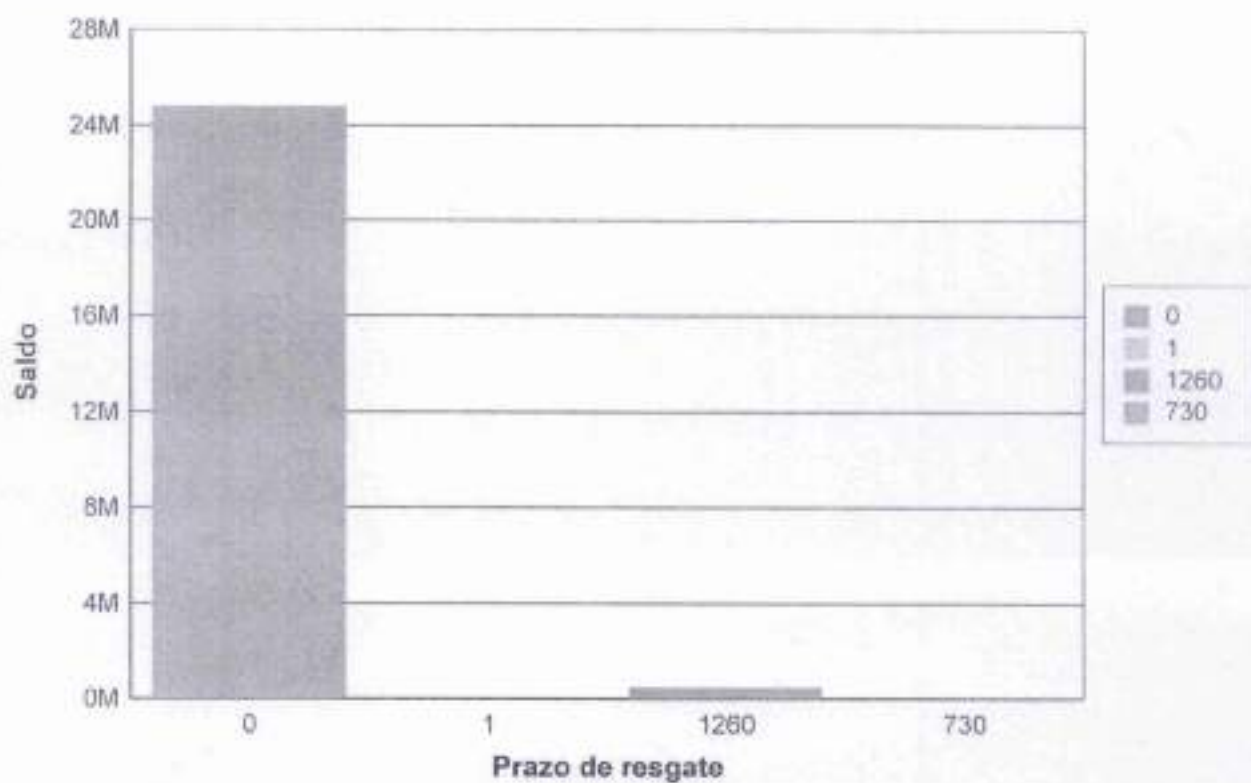
Nome do Fundo	Saldo	% Part.	N. Cotistas	% PL	PL do Fundo	Legislação	Grau risco	Prazo Resgate
III PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLE	R\$ 3.856.306,12	15,05%	1.029	0,10%	R\$ 3.861.447.255,05	da Fica (CVM)	Baixo	D+ 0
III PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDRA 2 TÍTULO	R\$ 14.311,39	0,06%	818	0,00%	R\$ 4.976.909.586,20	da 100% TP/E	Médio	D+ 1
III PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULO	R\$ 5.211,65	0,02%	1.131	0,00%	R\$ 8.329.801.490,71	da 100% TP/E	Baixo	D+ 0
III PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIAC	R\$ 8.932,69	0,02%	1.231	0,00%	R\$ 20.065.228.623,01	da Fica (CVM)	Baixo	D+ 0
III PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PUBL	R\$ 0,00	0,00%	18	0,00%	R\$ 38.436.520,66	da 100% TP/E	Médio	D+ 1
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1	R\$ 0,00	0,00%	385	0,00%	R\$ 1.178.841.947,20	da 100% TP/E	Baixo	D+ 0
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA	R\$ 0,00	0,00%	1.180	0,00%	R\$ 8.156.454.453,76	da 100% TP/E	Baixo	D+ 0
FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRAZ	R\$ 16.312,99	0,06%	10	0,40%	R\$ 16.144.855.193,98	da Fica (CVM)	Baixo	D+ 0
FIM MULTISSECTORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTI	R\$ 486.047,95	1,92%	71	0,73%	R\$ 86.389.735,50	Senior - Art. 7º	Abaixo	D+ 1260
NTN-B20400913	R\$ 6.628.448,73	34,09%	1	0,00%	R\$ 0,00	em TN (SELIC)	Abaixo	D+ 0
NTN-C 20010101	R\$ 12.341.234,40	48,78%	1	0,00%	R\$ 0,00	em TN (SELIC)	Abaixo	D+ 0

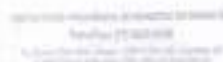
Prazo Resgate	Saldo	N. Fundo	% Carteira
0	R\$ 24.795.200,23	8	87,96%
1	R\$ 14.311,39	2	0,06%
1260	R\$ 486.047,95	1	1,92%
730	R\$ 16.312,99	1	0,06%



Atividade de Investimento em Imobiliário
Análise 07/2020-2025
Agrupamento de Dados - 07/2020-2025
Consultoria em Gestão de Investimentos

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
CPF: 05.908.014/0001-54





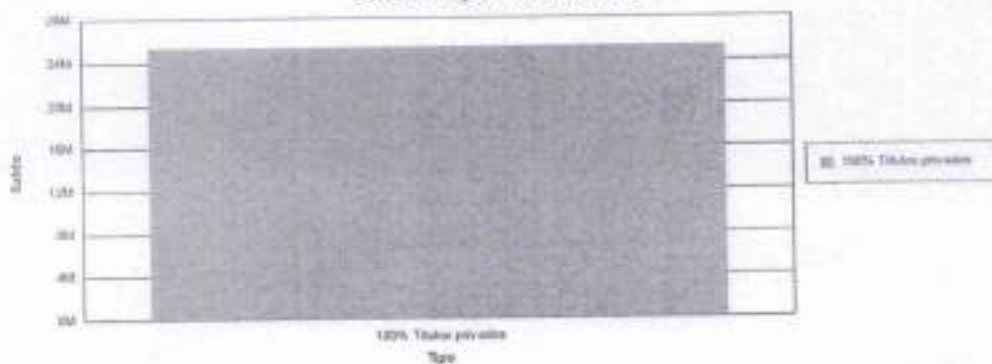
Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
CNPJ: 66.888.014/0001-54

Risco Crédito

Legislação	Limite	Limite Política	Saldo	% Carteira
Res. 4.903/2021 - Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	100,00%	100,00%	R\$ 20.959.581,13	82,88
Res. 4.903/2021 - Fundos Renda Fixa 100% TPI/TF - Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	R\$ 20.581,73	0,79
Res. 4.903/2021 - Fundos de Renda Fixa (CVM) - Art. 7º, II, "a"	60,00%	60,00%	R\$ 3.830.551,80	15,33
Res. 4.903/2021 - FIDC Sênior - Art. 7º, V, "a"	5,00%	5,00%	R\$ 486.047,85	1,90

	Saldo	% Carteira
100% Títulos públicos	0,00	0,00
50% Títulos públicos e 50% Títulos privados	0,00	0,00
100% Títulos privados	29.311.872,61	100,00

Distribuição dos saldos



Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pág: 1

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

(+) Receita Previsão Inicial	R\$	127.481.000,00
(+) Atualização Efetivada	R\$	0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R\$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	R\$	127.481.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesa Autorizada Inicial	R\$	127.481.000,00
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R\$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R\$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R\$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R\$	0,00
(-) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	R\$	127.481.000,00
(+) Transferência Financeira Orçada	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	R\$	127.481.000,00
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II)	R\$	0,00

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pág.: 2

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

(+) Receitas Correntes	R\$	76.627.724,71
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R\$	0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	R\$	76.627.724,71
(+) Refinanciamento (II)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	R\$	76.627.724,71
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R\$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	R\$	76.627.724,71

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesas Correntes	R\$	79.569.619,96
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R\$	9.615,66
(=) Subtotal das Despesas (VI)	R\$	79.579.235,62
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	R\$	79.579.235,62
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	R\$	79.579.235,62

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	R\$	-2.951.510,91
--	-----	---------------

O Déficit representa 3,85% Execução Orçamentária Empenhad

Instituto de Previdência do Município de Barretos

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 30/09/2024

Pág.: 2

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receitas Correntes	R\$	76.627.724,71
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R\$	0,00
(-) Subtotal das Receitas (I)	R\$	76.627.724,71
(+) Refinanciamento (II)	R\$	0,00
(-) Total com Refinanciamento (III = I + II)	R\$	76.627.724,71
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R\$	0,00
(-) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	R\$	76.627.724,71

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesas Correntes	R\$	79.491.470,23
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R\$	9.615,66
(-) Subtotal das Despesas (VI)	R\$	79.501.085,89
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R\$	0,00
(-) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	R\$	79.501.085,89
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R\$	0,00
(-) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	R\$	79.501.085,89

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	R\$	-2.873.361,18
--	-----	---------------

O Déficit representa 3,75% Execução Orçamentária Liquidada.

Instituto de Previdência do Município de Barretos
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 30/09/2024

Pág.: 4

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

14. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receitas Correntes	R\$	76.627.724,71
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R\$	0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	R\$	76.627.724,71
(+) Refinanciamento (II)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	R\$	76.627.724,71
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R\$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	R\$	76.627.724,71

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesas Correntes	R\$	71.012.114,46
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R\$	9.615,66
(=) Subtotal das Despesas (VI)	R\$	71.021.730,12
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R\$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	R\$	71.021.730,12
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R\$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	R\$	71.021.730,12

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - SUPERÁVIT	R\$	5.605.994,59
--	------------	---------------------

O Superávit representa 7,89% Execução Orçamentária Paga.

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pág.: 5

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024**INGRESSOS****RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

(+) Ordinária	R\$	76.627.724,71
(+) Vinculada	R\$	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R\$	0,00
(-) SUBTOTAL (I)	R\$	76.627.724,71
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$	25.496.307,24
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R\$	6.355.804,01
(-) TOTAL (V = I + II + III + IV)	R\$	108.479.835,96

DISPÊNDIOS**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

(+) Ordinária	R\$	79.579.235,62
(+) Vinculada	R\$	0,00
(-) SUBTOTAL (VI)	R\$	79.579.235,62
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R\$	0,00
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R\$	25.258.499,44
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R\$	3.642.100,90
(-) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	R\$	108.479.835,96

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pág.: 6

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024**3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	4.737.293,70
(+) Contribuições	R\$	68.117.211,25
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$	0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$	1.451.435,58
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R\$	0,00
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R\$	316.800,58
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	2.071.848,17
(-) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$	76.694.589,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

(-) Pessoal e Encargos	R\$	1.255.729,81
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$	72.202.785,63
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$	264.368,99
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$	280.712,52
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R\$	0,00
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R\$	45.762,34
(-) Tributárias	R\$	0,00
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	85.816,06
(-) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$	74.135.175,35

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	R\$	2.559.413,93
---	------------	---------------------

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R\$	9.615,66
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R\$	0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R\$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R\$	0,00

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pag: 7

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	369.106,67
(+) Créditos a Curto Prazo	R\$	45.624.514,20
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	5.818.289,87
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$	3.272.994,23
(+) Estoques	R\$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	R\$	55.084.904,97

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(+) Créditos a Longo Prazo	R\$	400.431.382,81
(+) Investimentos	R\$	0,00
(+) Imobilizado	R\$	147.059,09
(+) Intangível	R\$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	R\$	400.578.441,90

(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	R\$	455.663.346,87
--	------------	-----------------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R\$	8.463.972,33
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$	9.281.331,13
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R\$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	471.494,12
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	R\$	18.216.797,58

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R\$	177.623.857,02
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Resultado Diferido	R\$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	R\$	177.623.857,02

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Balsamo/SP - CEP 13140-000

(17) 3264-9000 - www.fiorilli.com.br - fiorilli@fiorilli.com.br

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pag.: 8

(-) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	R\$	195.840.654,60
(-) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	R\$	259.822.692,27
ATIVO FINANCEIRO	R\$	31.756.964,18
ATIVO PERMANENTE	R\$	423.906.382,69
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	14.384.406,53
PASSIVO PERMANENTE	R\$	181.534.397,80
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R\$	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R\$	296.453,44

Instituto de Previdência do Município de Barretos**ANÁLISE DO BALANÇO GERAL**

EM 30/09/2024

Pag: 9

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	14.055,80
(+) Créditos a Curto Prazo	R\$	45.624.514,20
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	455.506,41
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$	6.341.748,21
(+) Estoques	R\$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R\$	0,00
(-) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	R\$	52.435.824,62

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(+) Créditos a Longo Prazo	R\$	400.431.382,81
(+) Investimentos	R\$	0,00
(+) Imobilizado	R\$	137.443,43
(+) Intangível	R\$	0,00
(-) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	R\$	400.568.826,24

(-) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	R\$	453.004.650,86
--	------------	-----------------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R\$	7.300.307,50
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$	9.281.094,51
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R\$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R\$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	1.487.763,50
(-) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	R\$	18.069.165,51

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R\$	48.349,99
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R\$	177.623.857,02
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$	0,00

Instituto de Previdência do Município de Barretos
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 30/09/2024

Pág.: 10

(-) Resultado Diferido	R\$	0,00
(-) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	R\$	177.672.207,01
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	R\$	195.741.372,52
(-) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	R\$	257.263.278,34
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - SUPERÁVIT	R\$	2.559.413,93
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	R\$	259.822.692,27
ATIVO FINANCEIRO	R\$	29.129.605,02
ATIVO PERMANENTE	R\$	423.875.045,84
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	8.806.161,44
PASSIVO PERMANENTE	R\$	186.935.211,08
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R\$	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R\$	242.875,25

Instituto de Previdência do Município de Barretos
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 30/09/2024

Pag. 11

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024

(=) Ativo Financeiro de 2024	R\$	31.756.964,18
(-) Passivo Financeiro de 2024	R\$	14.384.406,53
(-) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R\$	17.372.557,65

7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO

(+) Ativo Financeiro de 2023	R\$	29.129.605,02
(-) Passivo Financeiro de 2023	R\$	8.806.161,44
(-) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	R\$	20.323.443,58

(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024

Transferências Intragovernamentais	R\$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
(-) Total das Variações Passivas em 2023	R\$	0,00

(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024

Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R\$	624,98
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R\$	0,00
Devolução de Duodécimo	R\$	0,00
Transferências entre Entidades	R\$	0,00
Cancelamentos de Precatórios	R\$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R\$	0,00
(-) Total das Variações Ativas em 2024	R\$	624,98

(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	R\$	-2.951.510,91
---	------------	----------------------

(-) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R\$	17.372.557,65
---	------------	----------------------

Instituto de Previdência do Município de Barretos

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 30/09/2024

Pág.: 12

ISOLADO: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

8.1. RESULTADO FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R\$	17.372.557,65
------------------------------	-----	---------------

8.2. RESULTADO ECONÔMICO

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - SUPERÁVIT	R\$	2.559.413,93
--	-----	--------------

8.3. RESULTADO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT	R\$	259.822.692,27
--	-----	----------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Barretos (SP), 27 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº 587/2024 – Instituto de Previdência do Município de Barretos.

EXMO. SENHOR,

MARCELO DA CUNHA BORGES

D.D. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRETOS -SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS REPASSES MENSAIS. AO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (LEI Nº 3.705, DE
08/11/2004, E POSTERIORES ALTERAÇÕES), REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS
08/2024 a 08/2024 (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL).

Senhor Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, planilha, com os valores devidos das taxas de administração, referente ao assunto em epígrafe.

Cumprе salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/09/2024, de acordo com cada débito, os quais, inclusive, são apresentados aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à Câmara Municipal de Barretos, em conformidade ao "anexo único" da Lei nº 5.405/2017.

Sendо o que tínhamos para o momento e, no aguardo de providências no tocante ao assunto em epígrafe, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sirlene Martins de Carvalho
Diretora Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Blos, 02/10/24
Ana Carolina



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08.11.2004 (MPE 66.506.034/0001-54)

Av. Treze e Três, 848 - Barretos - CEP 14780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Contribuições e Repasses em Aberto - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Mês	Valor Patronal	Data de Vencimento	Valor Due	Data do Pagamento	Saldo - Principal a Pagar	Atualizações			MUTUA	Valor Total a Pagar
						IPCA	Atualizações	11.100% 1º. Jan.		
mar/24	R\$ 301.881,35	18/06/2024			R\$ 301.341,15	0,00%	R\$ 1.717,68	0,00%	R\$ 12.122,36	R\$ 311.201,08
abr/24	R\$ 304.763,26	16/07/2024			R\$ 304.763,26	0,00%	R\$ 1.097,15	0,00%	R\$ 9.175,83	R\$ 311.112,01
mai/24	R\$ 305.172,51	16/08/2024			R\$ 304.172,81	0,00%	R\$ 460,83	0,00%	R\$ 6.083,34	R\$ 316.277,67
jun/24	R\$ 307.550,70	15/09/2024			R\$ 307.060,70	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.079,01	R\$ 311.585,06
Total	R\$ 1.219.368,82		R\$ -		R\$ 1.218.368,82	R\$ -	R\$ 2.783,06	R\$ -	R\$ 21.081,11	R\$ 1.272.503,02

* 1 - IPCA Acumulada e juros de 1% ao mês (Data vencimento para data do pagamento) e 2 Múltiplos de 2% sobre o valor da Contribuição

* OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/09/2024

Valor Principal Devido → R\$ 1.218.368,82
Valor das Correções Devido → R\$ 54.165,10
Total → R\$ 1.272.503,02



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 848 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 06.968.014/0001-54

Barretos (SP), 27 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº. 585/2024 – Instituto de Previdência do Município de Barretos.

EXMA. SENHORA.

PAULA OLIVEIRA LEMOS

PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

BARRETOS – SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NAS CONTRIBUIÇÕES
MENSAIS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS - 07/2023 A
08/2024.

Senhora Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, planilha, com os valores devidos das taxas de administração, referente ao assunto em epígrafe.

Cumpramos salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/09/2024, de acordo com cada débito, os quais, inclusive, são apresentados aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à Câmara Municipal de Barretos, em conformidade ao "anexo único" da Lei nº 5.405/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de providências no tocante ao assunto em epígrafe, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sirlene Martins de Carvalho
Diretora Presidente

Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

12164000001 RPS 3.725 DE 08 - 13-2004 CNPJ 06.928.018/0001-54

Av. Tronca e Tyb, 445 - Barretos - CEP 14.280-370 - Barretos/SP



Relatório de Débitos de Contribuições e Repasses em Aberto - Prefeitura Municipal de Barretos

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Mês	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	FECA	Atenuações	10 RDS 150 mil	MULTA	Valor Total a Pagar
Jan/23	R\$ 220.489,35	17/08/2023	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 9.377,92	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 263.028,48
Feb/23	R\$ 220.489,35	19/09/2023	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 9.348,75	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 264.126,94
Mar/23	R\$ 220.489,35	17/10/2023	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 8.753,43	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 261.161,70
Abr/23	R\$ 220.489,35	21/11/2023	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 8.202,20	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 258.257,41
Mai/23	R\$ 220.489,35	19/12/2023	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 7.562,78	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 255.267,14
Jun/23	R\$ 220.489,35	18/01/2024	R\$ -		R\$ 220.489,35	0,00%	R\$ 6.283,95	0,00%	R\$ 4.409,79	R\$ 251.592,68
Jul/23	R\$ 241.614,16	17/02/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 5.847,06	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 272.090,40
Ago/23	R\$ 241.614,16	19/03/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 5.817,50	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 267.444,16
Set/23	R\$ 241.614,16	17/04/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 5.406,76	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 264.551,46
Out/23	R\$ 241.614,16	18/05/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 2.485,63	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 261.140,21
Nov/23	R\$ 241.614,16	19/06/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 1.377,20	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 257.243,30
Dez/23	R\$ 241.614,16	17/07/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ 960,81	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 254.590,77
Jan/24	R\$ 241.614,16	17/08/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ -48,72	0,00%	R\$ 4.832,28	R\$ 251.329,44
Fev/24	R\$ 241.614,16	17/09/2024	R\$ -		R\$ 241.614,16	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.071,05	R\$ 246.103,35
Total	R\$ 3.255.849,38		R\$ -		R\$ 3.255.849,38	0,00%	R\$ 67.707,67	R\$ 240.135,43	R\$ -	R\$ 3.052.130,23

* 3 - 30%CA acumulada e juros de 1% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 meses em 2% sobre o valor da Contribuição

* OBSERVAÇÃO: - CÁLCULOS VÁLIDOS PARA PAGAMENTO ATÉ 30/09/2024

Valor Principal Elevado → R\$ 3.255.849,38
Valor de Correções Elevado → R\$ 376.280,95
Total → R\$ 3.632.130,33



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 56.998.014/0001-54

Barretos (SP), 27 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nr. 586/2024 – Instituto de Previdência do Município de Barretos.

EXMA. SENHORA,

PAULA OLIVEIRA LEMOS

PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

BARRETOS – SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS PARCELAMENTOS MENSIS, AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023 (ATUALIZAÇÕES) - JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024 (ATUALIZAÇÕES) E PATRONAL COMPETÊNCIAS JULHO/2023 A MARÇO/2024 (ATUALIZAÇÕES) E 13º/2023 (ATUALIZAÇÕES) - AGOSTO/2024.

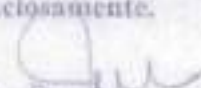
Senhora Prefeita,

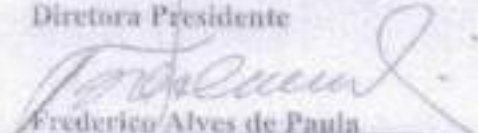
Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, planilhas, com os valores devidos, referente ao assunto em epígrafe.

Cumpre salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/09/2024, de acordo com cada débito, os quais, inclusive, são apresentados aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à Câmara Municipal de Barretos, em conformidade ao “anexo único” da Lei nº 5.405/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de providências no tocante ao assunto em epígrafe, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sirlene Martins de Carvalho
Diretora Presidente


Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LUI MALINICAPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 CNPJ 02.994.214/0001-94

Av. Tirica e Trêça, 846 - Barretos - CEP 14.700-270 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de Contribuições e Repasses em Aberto - Prefeitura Municipal de Barretos

CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR

Atos	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Residual a Pagar	Atualizações		AJUSTE	Valor Residual a Pagar
dez/23	R\$ 1.680.638,16	18/01/2024	R\$ 1.680.638,16	23/01/2024	R\$ -	IPCA	JUROS 1% an	R\$ 5.546,09	R\$ 22.352,43
* 1 - IPCA Acumulada e Juros de 1% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Multas de 2% sobre o valor pago vencido.									
Correção (Atualizações e Multas), não Pagas									
Saldo Residual de Atualizações a Pagar		Data do Pagamento		Atualizações		Valor Total a Pagar			
R\$ 22.352,43		23/01/2024		IPCA JUROS 1% an		R\$ 1.839,10			
R\$ 22.352,43				R\$ 2,85% R\$ 637,04 R\$ 1.839,10		R\$ 24.829,64			
* 1 - IPCA Acumulada e Juros de 1% ao mês (Data do pagamento até 30/01/2024)									
Valor Total da Competência e Recolher									
						R\$ 24.829,64			

Mês	Valor Patronal	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações		MUTUA	Valor Residual a Pagar	
						IPCA	JUROS 1% an			
jan/24	R\$ 1.674.831,25	17/02/2024	R\$ 1.674.011,25	01/03/2024	R\$ -	0,01%	R\$ 23.899,23	0,00%	R\$ 14.268,16	R\$ 62.017,65
* 1 - IPCA Acumulado a Juros de 1% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Multas de 2% sobre o valor pago devido										
Correção (Atualizações e Multas), não Pagas										
Saldo Residual de Atualizações a Pagar		Data do Pagamento	Atualizações		Valor Total a Pagar	Valor Total da Competência e Recolher				
			IPCA	JUROS 1% an						
R\$ 62.017,65		01/03/2024	1,28%	R\$ 980,19	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07				
1 - IPCA Acumulado e Juros de 1% ao mês (Data do pagamento até 30/03/2024)										
R\$ 62.017,65						R\$ 66.798,91				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.705 DE 08-11-2004 (CNPJ 16.998.014/0001-54)
Av. Trinta e Três, 846 - Barretos - CEP 14740-370 - Barretos/SP

Mês	Valor Pagável	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações			MUTUA	Valor Residual a Pagar
						IPCA	JURIS	JURIS 1% an		
10/24	R\$ 1.939.435,34	13/01/2024	R\$ 1.939.435,34	02/06/2024	R\$ -	R\$ 3.105,10	R\$ 38.850,77	R\$ 38.850,77	R\$ 17.920,28	R\$ 59.874,25

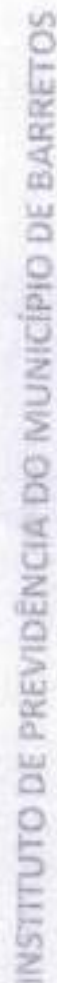
* 1 - IPCA Acumulado a juros de 2% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Multas de 2% sobre o valor pago vencido.

Correção (Atualizações e Multas), não Pagas

Saldo Residual de Atualizações a Pagar	Data do Pagamento	Atualizações		Valor Total a Recolher
		IPCA	JURIS 1% an	
R\$ 59.874,25	02/06/2024	R\$ 1.41%	R\$ 844,21	R\$ 3.055,92
R\$ 59.874,25				R\$ 3.880,13
				R\$ 63.754,38

1 - IPCA Acumulado e Juros de 2% ao mês (Data do pagamento até 05/06/2024)

Valor Principal Devido →	R\$ -
Valor de Correções e Atualizações Devido →	R\$ 155.381,96
Total Servidor →	R\$ 155.381,96



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL, Nº 3.703 DE 08-11-2003 CMPI 66.998.014/2001-58

Doc. Trinitate Tebt., 343a - București - CIP 14780.370 - București/134

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

[illegible]

Mês	Valor Parcelado	Data do Encerramento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações		MUTUA	Valor Residual a Pagar
						IPCA	JUROS 1% ao ano		
02/23	R\$ 2.404.803,59	10/09/2023	R\$ 2.404.603,99	30/11/2023	R\$ -	R\$ 17.553,11	R\$ 72.664,71	R\$ 48.092,08	R\$ 138.710,42
* 1 - IPCA Accumulado e juros de 1% ao mês (Data encerramento até data do pagamento), e 2 Multas de 2% sobre o valor pago vencido.									
Correção (Atualizações e Multas), não Pagas									
					Saldo Residual da Anterior (Ocupação Pagar)	Juros do Pagamento		Atualizações	
								IPCA	JUROS 1% ao ano
					R\$ 126.310,42	30/11/2023	R\$ 5.145,15	R\$ 3.729,61	R\$ 10.000,00
					R\$ 126.310,42				R\$ 14.145,56
1 - IPCA Accumulado e juros de 1% ao mês (Data encerramento até data do pagamento)									
					Valor Total da Compensação e Resíduo				
					R\$ 157.900,12				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 8.705 DE 08-11-2006 (CNPJ 06.999.014/0001-54)
Av. Trêze e Três, 585 - Barretos - CEP 14.780-370 - Barretos/SP

Mês	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal a Pagar	Atualizações			MUTUA	Valor Residual a Pagar
						IPCA	JURGS 1% an	JURGS 1% an		
set/23	R\$ 2.423.532,02	17/10/2023	R\$ 2.423.532,02	03/01/2024	R\$ -	com R\$ 26.174,15	com R\$ 97.948,23	com R\$ 97.948,23	com R\$ 48.470,64	R\$ 172.633,03
* 1 - IPCA Acumulado e juros de 2% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Mês de 2% sobre o valor pago vencido.										
Correção (Atualizações e Multas), não Pagas										
Saldo Principal de Atualizações a Pagar						Atualizações				
						IPCA	JURGS 1% an			
R\$	172.633,03			03/01/2024		com R\$ 2.859,04	com R\$ 4.920,04	com R\$ 4.920,04	com R\$ 14.264,25	R\$ 19.124,29
R\$	172.633,03					1 - IPCA Acumulado e juros de 2% ao mês (Data do pagamento até 30/09/2024)				R\$ 19.124,29
						Valor Total da Competência a Recolher				
						R\$ 191.257,32				

Mês	Valor Patronal	Data do Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Saldo Principal de Atualizações a Pagar	Atualizações			MUTUA	Valor Residual a Pagar
						IPCA	JURGS 1% an	JURGS 1% an		
set/23	R\$ 2.400.644,00	21/11/2023	R\$ 2.400.644,00	03/01/2024	R\$ -	com R\$ 20.185,11	com R\$ 72.624,28	com R\$ 72.624,28	com R\$ 48.012,88	R\$ 140.802,57
* 2 - IPCA Acumulado e juros de 2% ao mês (Data vencimento até data do pagamento), e 2 Mês de 2% sobre o valor pago vencido.										
Correção (Atualizações e Multas), não Pagas										
Saldo Principal de Atualizações a Pagar						Atualizações				
						IPCA	JURGS 1% an			
R\$	140.802,57			03/01/2024		com R\$ 2.859,04	com R\$ 4.920,04	com R\$ 4.920,04	com R\$ 14.264,25	R\$ 15.598,11
R\$	140.802,57					1 - IPCA Acumulado e juros de 2% ao mês (Data do pagamento até 30/09/2024)				R\$ 15.598,11
						Valor Total da Competência a Recolher				
						R\$ 156.400,68				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Barretos (SP), 27 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nr. 588/2024 - Instituto de Previdência do Município de Barretos.

EXMA. SENHORA.

PAULA OLIVEIRA LEMOS

PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

BARRETOS - SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA NOS PARCELAMENTOS
MENSAIS, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
REFERENTE AS PARCELAS VENCIDAS EM 30/06/2023, 31/07/2023, 31/08/2023,
30/09/2023, 31/10/2023, 30/11/2023, 29/12/2023, 31/01/2024, 29/02/2024, 31/03/2024,
30/04/2024, 29/05/2024, 28/06/2024, 31/07/2024, 31/08/2024,

Senhora Prefeita,

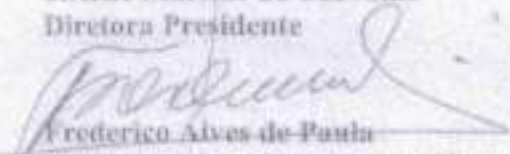
Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, planilha, com os valores devidos, com referência ao assunto em epígrafe.

Cumpre salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/09/2024, de acordo com cada débito, os quais, inclusive, são apresentados aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB, quando de suas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de serem enviados à Câmara Municipal de Barretos, em conformidade no "anexo único" da Lei nº 5.405/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de providências no tocante ao assunto em epígrafe, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Sirlene Martins de Carvalho
Diretora Presidente


Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 CMH/06.008.014/2002/AA

Av. Tupy e Trê, 816 - Barão - CEP 13780-370 - Barretos/SP

Relatório de Débitos de PARCELAMENTOS em Aberto - Prefeitura Municipal de Barretos

Valores REPARCELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela 65 (junho)	Parcela 67 (julho)	Parcela 68 (agosto)	Parcela 69 (setembro)	Parcela 70 (outubro)	Parcela 71 (novembro)	Parcela 72 (dezembro)	Parcela 73 (janeiro)	Parcela 74 (fevereiro)	Parcela 75 (março)
21022017	R\$ 8.600,39	R\$ 9.943,60	R\$ 11.011,93	R\$ 10.422,48	R\$ 9.545,17	R\$ 9.289,36	R\$ 8.613,33	R\$ 94.500,48	R\$ 91.087,02	R\$ 92.539,01
21052017	R\$ 1.066,21	R\$ 805,20	R\$ 856,14	R\$ 855,32	R\$ 713,19	R\$ 733,85	R\$ 683,54	R\$ 738,79	R\$ 7.204,13	R\$ 7.152,82
21052017	R\$ 55.892,27	R\$ 57.877,22	R\$ 639.951,31	R\$ 638.286,05	R\$ 632.444,93	R\$ 640.603,38	R\$ 637.625,12	R\$ 630.375,00	R\$ 635.363,15	R\$ 633.800,50
21022017	R\$ 2.633,49	R\$ 2.456,01	R\$ 3.235,14	R\$ 3.227,82	R\$ 1.227,01	R\$ 2.300,20	R\$ 2.636,23	R\$ 28.836,14	R\$ 38.302,26	R\$ 26.676,50
21022017	R\$ 11.076,25	R\$ 12.457,96	R\$ 14.361,70	R\$ 14.084,09	R\$ 11.207,63	R\$ 11.293,68	R\$ 11.540,10	R\$ 70.005,38	R\$ 175.990,55	R\$ 175.885,24
20022017	R\$ 7.653,24	R\$ 10.754,13	R\$ 10.017,61	R\$ 10.748,07	R\$ 9.579,49	R\$ 10.143,89	R\$ 10.2.603,09	R\$ 118.215,94	R\$ 117.667,43	R\$ 137.864,38
20022017	R\$ 1.313,09	R\$ 5.174,17	R\$ 4.832,96	R\$ 4.825,83	R\$ 9.333,09	R\$ 8.400,35	R\$ 8.600,33	R\$ 102.928,85	R\$ 103.400,91	R\$ 102.378,19
21022017	R\$ 805,15	R\$ 4.161,14	R\$ 4.265,21	R\$ 4.378,34	R\$ 4.257,63	R\$ 4.593,69	R\$ 4.340,93	R\$ 4.300,59	R\$ 41.386,87	R\$ 45.360,64
21022017	R\$ 9.480,82	R\$ 27.706,28	R\$ 134.109,41	R\$ 173.088,02	R\$ 123.933,31	R\$ 129.190,15	R\$ 128.663,08	R\$ 127.803,24	R\$ 123.305,41	R\$ 113.107,64
SUBTOTAL	R\$ 112.237,52	R\$ 127.040,75	R\$ 1.034.831,42	R\$ 1.022.052,92	R\$ 1.010.390,73	R\$ 1.020.213,71	R\$ 1.011.236,97	R\$ 1.120.942,76	R\$ 1.210.088,16	R\$ 1.270.936,37

Valores PARCELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela 66 (junho)	Parcela 67 (julho)	Parcela 68 (agosto)	Parcela 69 (setembro)	Parcela 70 (outubro)	Parcela 71 (novembro)	Parcela 72 (dezembro)	Parcela 73 (janeiro)	Parcela 74 (fevereiro)	Parcela 75 (março)
20022017	R\$ 4.122,48	R\$ 6.726,71	R\$ 6.223,89	R\$ 5.262,77	R\$ 5.955,68	R\$ 5.603,45	R\$ 5.336,75	R\$ 47.302,31	R\$ 47.588,40	R\$ 47.041,17
20022017	R\$ 3.777,67	R\$ 8.853,78	R\$ 8.377,54	R\$ 63.179,01	R\$ 63.603,09	R\$ 68.842,37	R\$ 65.543,33	R\$ 7.752,83	R\$ 63.427,26	R\$ 63.382,73
20022017	R\$ 825,00	R\$ 7.056,46	R\$ 3.029,82	R\$ 3.542,02	R\$ 918,46	R\$ 473,07	R\$ 656,66	R\$ 8.445,82	R\$ 8.804,50	R\$ 8.766,80
20022017	R\$ 312,45	R\$ 207,01	R\$ 2.796,62	R\$ 2.762,21	R\$ 2.766,39	R\$ 2.784,55	R\$ 2.781,57	R\$ 2.782,89	R\$ 2.775,02	R\$ 2.773,55
20022017	R\$ 3.095,09	R\$ 8.139,58	R\$ 103.544,13	R\$ 101.890,19	R\$ 102.345,91	R\$ 302.971,89	R\$ 102.846,57	R\$ 101.071,10	R\$ 109.550,37	R\$ 104.026,19
SUBTOTAL	R\$ 16.373,62	R\$ 114.539,60	R\$ 124.706,07	R\$ 128.565,13	R\$ 174.377,43	R\$ 175.453,06	R\$ 171.811,47	R\$ 167.946,88	R\$ 215.736,79	R\$ 225.956,18

Valores PARCELAMENTOS - 2022

Parcelamento	Parcela 12 (junho)	Parcela 13 (julho)	Parcela 14 (agosto)	Parcela 15 (setembro)	Parcela 16 (outubro)	Parcela 17 (novembro)	Parcela 18 (dezembro)	Parcela 19 (janeiro)	Parcela 20 (fevereiro)	Parcela 21 (março)
20022022	R\$ 229.302,07	R\$ 28.328,43	R\$ 225.321,07	R\$ 223.242,46	R\$ 226.337,01	R\$ 229.352,36	R\$ 228.315,63	R\$ 229.424,17	R\$ 229.243,38	R\$ 229.286,65
20022022	R\$ 1.025.554,40	R\$ 113.313,71	R\$ 988.276,05	R\$ 841.505,31	R\$ 841.943,04	R\$ 871.687,01	R\$ 891.569,74	R\$ 891.454,72	R\$ 891.345,02	R\$ 891.234,54
20022022	R\$ 35.822,28	R\$ 6.613,01	R\$ 37.801,30	R\$ 35.864,05	R\$ 33.963,04	R\$ 33.904,00	R\$ 33.963,31	R\$ 35.950,45	R\$ 33.950,81	R\$ 35.954,37
SUBTOTAL	R\$ 2.330.778,75	R\$ 147.254,15	R\$ 1.241.398,42	R\$ 1.100.611,82	R\$ 1.102.243,09	R\$ 1.134.943,37	R\$ 1.149.848,68	R\$ 1.146.743,34	R\$ 1.140.379,43	R\$ 1.146.555,77

TOTAL	R\$ 1.260.549,97	R\$ 300.191,85	R\$ 2.336.265,77	R\$ 2.532.865,14	R\$ 2.538.786,67	R\$ 2.713.135,63	R\$ 2.331.657,65	R\$ 2.495.957,75	R\$ 2.663.470,36	R\$ 2.657.488,31
--------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

ODM-RS-01-2019-CALCULO DE PARCELAMENTO ATE 30-09-2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

101 MUNICÍPIO Nº 3.705 DE 00-11-2004 CNPJ Nº 06.998.014/0001-54

Av. Trêça e Tolo, 846 - Bairro - Barretos - CEP: 14.780-370 - São Paulo/SP

Relatório de Débitos de PARCELAMENTOS em Aberto - Prefeitura Municipal de Barretos

Valores REPARELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela 76 (Abril)	Parcela 77 (Maio)	Parcela 78 (Junho)	Parcela 79 (Julho)	Parcela 80 (Agosto)	Valor Total a Pagar
20172017	R\$ 51.063,63	R\$ 51.368,85	R\$ 51.367,13	R\$ 4.733,26	R\$ 7.253,13	R\$ 163.885,99
21112017	R\$ 3.190,75	R\$ 7.182,18	R\$ 7.179,38	R\$ 207,94	R\$ 122,15	R\$ 18.552,48
21112017	R\$ 4.951.081,79	R\$ 538.337,47	R\$ 532.502,46	R\$ 14.305,58	R\$ 13.262,94	R\$ 6.169.489,24
21122017	R\$ 18.644,59	R\$ 28.655,73	R\$ 28.579,62	R\$ 8.78,10	R\$ 1.055,31	R\$ 75.723,35
21112017	R\$ 133.739,34	R\$ 125.569,10	R\$ 125.451,55	R\$ 3.530,75	R\$ 1.027,59	R\$ 269.309,33
21112017	R\$ 117.411,52	R\$ 117.392,87	R\$ 117.355,34	R\$ 3.081,91	R\$ 1.923,94	R\$ 469.573,58
21112017	R\$ 102.251,86	R\$ 100.193,95	R\$ 102.022,70	R\$ 2.973,00	R\$ 1.922,42	R\$ 410.363,93
21112017	R\$ 81.351,05	R\$ 41.454,19	R\$ 41.210,17	R\$ 1.114,41	R\$ 934,38	R\$ 126.064,11
21112017	R\$ 4.332,07	R\$ 4.326,51	R\$ 4.324,21	R\$ 105,17	R\$ 1.048,33	R\$ 14.136,29
21112017	R\$ 121.014,58	R\$ 118.667,15	R\$ 117.491,91	R\$ 1.283,18	R\$ 384,73	R\$ 249.557,55
SUBTOTAL	R\$ 2.238.486,78	R\$ 2.275.544,91	R\$ 2.270.554,73	R\$ 14.812,26	R\$ 20.209,71	R\$ 12.670.123,58

Valores PARCELAMENTOS - 2017

Parcelamento	Parcela 76 (Abril)	Parcela 77 (Maio)	Parcela 78 (Junho)	Parcela 79 (Julho)	Parcela 80 (Agosto)	Valor Total a Pagar
22012017	R\$ 66.984,40	R\$ 40.324,50	R\$ 45.887,49	R\$ 1.356,13	R\$ 1.181,94	R\$ 116.735,46
23012017	R\$ 63.291,16	R\$ 63.217,84	R\$ 63.182,13	R\$ 2.435,94	R\$ 753,14	R\$ 133.880,21
23012017	R\$ 8.796,33	R\$ 8.776,48	R\$ 8.766,91	R\$ 481,10	R\$ 713,60	R\$ 27.535,42
23012017	R\$ 2.770,46	R\$ 2.747,18	R\$ 2.764,18	R\$ 80,12	R\$ 66,32	R\$ 11.185,34
23012017	R\$ 154.364,48	R\$ 104.747,27	R\$ 105.128,74	R\$ 3.608,50	R\$ 2.052,24	R\$ 369.901,23
SUBTOTAL	R\$ 236.172,84	R\$ 216.405,37	R\$ 216.622,87	R\$ 5.484,41	R\$ 4.592,56	R\$ 2.110.339,49
Subtotal (2017)						R\$ 15.280.363,17

Valores PARCELAMENTOS - 2022

Parcelamento	Parcela 21 (Abril)	Parcela 22 (Maio)	Parcela 23 (Junho)	Parcela 24 (Julho)	Parcela 25 (Agosto)	Valor Total a Pagar
23122022	R\$ 239.236,89	R\$ 229.176,77	R\$ 228.135,16	R\$ 5.648,34	R\$ 5.528,47	R\$ 783.725,63
24012022	R\$ 483.112,48	R\$ 480.263,17	R\$ 480.712,51	R\$ 2.549,82	R\$ 21.780,12	R\$ 1.468.428,10
24012022	R\$ 75.846,79	R\$ 75.801,04	R\$ 75.810,31	R\$ 1.011,21	R\$ 860,11	R\$ 153.329,56
SUBTOTAL	R\$ 1.148.105,50	R\$ 1.146.100,28	R\$ 1.146.798,41	R\$ 41.333,45	R\$ 27.692,62	R\$ 33.643.609,12
Subtotal (2022)						R\$ 13.967.667,18
TOTAL	R\$ 2.452.819,43	R\$ 2.449.196,91	R\$ 2.448.924,07	R\$ 73.442,45	R\$ 61.495,89	R\$ 29.247.891,36

O DIRETOR AC. C. S. C. C. C. PARA PAGAMENTO DE A. P. 30-05-2024